



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3911 – Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2010

Prefeitura apresenta projeto sobre Rótula da Nilo

Técnicos da prefeitura da Capital apresentam hoje, 16, para a comunidade, o projeto de intervenções viárias no entorno da Rótula da Nilo Peçanha com a rua Carazinho, bairro Petrópolis. A reunião acontece a partir das 19h, na sede do Grêmio Náutico União (João Obino, 300), com a presença dos secretários da Mobilidade Urbana, do Meio Ambiente e de Obras e Viação.

No encontro, os técnicos debaterão a proposta para a melhoria da fluidez e mais segurança dos pedestres naquele ponto de intensa circulação de veículos, com congestionamentos, principalmente nos horários de pico. O objetivo é a realização das obras em janeiro e fevereiro de 2011.



Jonathan Heckler/PMPA

Proposta prevê melhoria da fluidez e mais segurança dos pedestres

Novos pardais começam a funcionar amanhã

Jonathan Heckler/PMPA



Controladores de velocidade na avenida Ipiranga

- Av. Edgar Pires de Castro, 9.331, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Edgar Pires de Castro, 9.349, sentido Bairro-Centro, 60 km/h
- Av. Juca Batista, 3.378, sentido Bairro-Centro, 60 km/h
- Av. Juca Batista, 2.918, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Bento Gonçalves, 6.963, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Bento Gonçalves, 6.992, sentido Bairro-Centro, 60 km/h
- Av. Manoel Elias, 768 sentido, Sul-Norte, 60 km/h
- Av. Dr. Nilo Peçanha, 2.690, sentido Bairro-Centro, 60 km/h
- Av. Dr. Nilo Peçanha, 2.715, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Assis Brasil, 4.945, sentido Bairro-Centro, 60 km/h
- Av. Assis Brasil, 4.935, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Dante Ângelo Pilla, 373, sentido Sul-Norte, 60 km/h
- Av. Presidente Castelo Branco, próximo da Av. São Pedro, sentido interior-Capital, 80 km/h
- Av. Protásio Alves, 10.835, sentido Bairro-Centro, 60 km/h
- Av. Protásio Alves, 10.564, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Bento Gonçalves, 4.021, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Senador Tarso Dutra, próximo da rua Rubens Hofmeister, sentido Norte-Sul, 60 km/h
- Av. Padre Cacique, 1.804, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Presidente Castelo Branco, Km 1, sentido Centro-interior, 80 km/h

Os 22 novos equipamentos eletrônicos de fiscalização começam a funcionar a partir desta sexta-feira, 17, no trânsito da Capital. A decisão da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) acontece após aferição dos equipamentos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) e término da sinalização indicativa da presença dos pardais.

Os novos equipamentos estão localizados nos seguintes pontos da cidade:

- Av. Ipiranga, 2.860, sentido Bairro-Centro, 60 km/h
- Av. Eduardo Prado, 1.270, sentido Centro-Bairro, 60 km/h
- Av. Eduardo Prado, 1.370, sentido Bairro-Centro, 60 km/h

Crianças recebem os brinquedos arrecadados

Uma grande festa na Usina do Gasômetro vai reunir mais de cem crianças para receber brinquedos arrecadados na quinta edição da Oficina do Papai Noel. O prefeito, a primeira-dama e os parceiros do



Jonathan Heckler/PMPA

Brinquedos são recuperados na Oficina do Papai Noel, no Cais do Porto

projeto farão a entrega simbólica a algumas entidades mantidas ou conveniadas com a prefeitura. No evento, que acontece na quarta-feira, 22, às 15h30, haverá espetáculos de música, mágica e a chegada do Papai Noel. A campanha de arrecadação de brinquedos continua recebendo doações até o dia 23 de dezembro. As caixas coletoras estão disponíveis nas lojas do grupo Zaffari. A seleção e a separação dos brinquedos acontecem no Armazém A do Cais Mauá, que neste período do ano se transforma na Oficina do Papai Noel.

Aula inaugural do ProJovem acontece segunda

A Secretaria Municipal da Juventude (SMJ) promove na próxima segunda-feira, 20, aula inaugural do programa de qualificação profissional ProJovem Trabalhador. A atividade começa a partir das 18h, no Ginásio Tesourinha (avenida Érico Veríssimo, s/nº). O evento servirá para apresentar aos alunos o cronograma das atividades que começam em janeiro do próximo ano, os núcleos onde serão ministradas as aulas e os demais procedimentos do programa. Ao todo, 1.668 jovens foram selecionados e estão convocados a participar da aula. Todos devem levar um documento de identidade.

Oficina de Teatro-fórum para atores e não-atores

A Oficina de Teatro-fórum para atores e não-atores, ministrada por Celso Veluza e organizada pelo Núcleo de Estudos do Teatro do Oprimido, abre duas novas turmas em 2011: a primeira em janeiro e a segunda em fevereiro. Os encontros ocorrem às terças e quintas-feiras, na sala 502 do Gasômetro. A oficina tem carga horária de 20 horas, quando são experimentados jogos e exercícios teatrais do Método do Teatro do Oprimido. Os participantes montarão um teatro-fórum baseado em algumas experiências que viveram de opressão.

Carris promove ação solidária no bairro São José

O núcleo de serviço social da Companhia Carris fará hoje, 16, a partir das 10h, uma nova visita de Natal, desta vez na Creche Vovó Ida (rua Dona Firmina, 1583), no bairro São José. Depois, as crianças serão transportadas pela Carris até a sede da empresa, onde haverá o almoço de confraternização e a entrega de presentes. Na última quinta-feira, 9, a visita ocorreu no Centro Infância-Juvenil Murialdo, no Morro da Cruz, quando foram distribuídos presentes de Natal às crianças da comunidade. A ação contou com a presença de um Papai Noel e de uma Mãe Noel, ambos colaboradores, que entregaram brinquedos às turmas da manhã e da tarde.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 11.000, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Inclui a efeméride Dia Municipal do Escritor Gaúcho no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comem-orativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, que será comemorada no dia 30 de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

JULHO	
Dia 30	Dia Municipal do Escritor Gaúcho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 11.001, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (Comap) e revoga o inc. III e o § 3º do art. 1º da Lei nº 3.607, de 27 de dezembro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (Comap), órgão de assessoramento da Administração Centralizada, das Autarquias e da Fundação municipais.

Art. 2º Compete ao Comap emitir parecer sobre:

- I – enquadramento e reenquadramento de funcionários;
- II – transferência, aproveitamento, reversão e readaptação de funcionários;
- III – averbação de tempo de serviço, quando houver controvérsia sobre a matéria;
- IV – recursos, na forma estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre;
- V – acumulação;
- VI – penas disciplinares de destituição de função, demissão, cassação de aposentadoria e cassação de disponibilidade, analisadas em processos administrativos próprios;
- VII – inquéritos administrativos e sua revisão;
- VIII – adicional por tempo de serviço e incorporação de função gratificada, quando houver controvérsia sobre as matérias;
- IX – concessão de incentivos a professores da Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- X – projetos de lei e decretos sobre pessoal, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração (SMA); e
- XI – quaisquer assuntos relativos à administração de pessoal, quando solicitado pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os titulares das Autarquias e da Fundação municipais poderão solicitar, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, parecer ao Comap sobre questões relativas à administração de pessoal.

Art. 3º O Comap será composto por 11 (onze) membros, designados pelo Prefeito Municipal, conforme segue:

- I – 9 (nove) funcionários municipais, estáveis ou inativos, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

reconhecida capacidade funcional e especializados em assuntos de pessoal, sendo que, desses:

a) 4 (quatro) legalmente habilitados para o exercício da profissão de Administrador; e

b) 3 (três) legalmente habilitados em Ciências Jurídicas e Sociais, sendo 1 (um) da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

II – 1 (um) representante do Conselho Regional de Administração (CRA) e respectivo suplente, sem qualquer vinculação com o Executivo Municipal; e

III – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (OAB – RS) e respectivo suplente, sem qualquer vinculação com o Executivo Municipal.

§ 1º Os funcionários municipais terão 4 (quatro) suplentes, nomeados bienalmente, sendo:

I – 2 (dois) para os titulares referidos na al. “a” do inc. I do *caput* deste artigo;

II – 1 (um) para os titulares referidos na al. “b” do inc. I do *caput* deste artigo; e

III – 1 (um) para os demais titulares.

§ 2º O mandato dos membros do Comap será de 6 (seis) anos, sem prejuízo da recondução, com renovação bienal do terço.

Art. 4º A renovação dos membros do Comap dar-se-á em terços, conforme segue:

I – o primeiro formado:

a) pelo representante do CRA do Estado do Rio Grande do Sul; e

b) por 2 (dois) funcionários municipais, sendo 1 (um) legalmente habilitado em Ciências Jurídicas e Sociais;

II – o segundo formado:

a) pelo representante da OAB – RS; e

b) por 3 (três) funcionários municipais, sendo 2 (dois) legalmente habilitados para o exercício da profissão de Administrador;

III – o terceiro formado por 4 (quatro) funcionários municipais, sendo 1 (um) legalmente habilitado em Ciências Jurídicas e Sociais.

Art. 5º Os membros do Comap perceberão, a título de representação, uma gratificação pela presença nas reuniões, na forma de *jetom*, observados:

I – o valor máximo de 17 (dezesete) UFMs (Unidades Financeiras Municipais) por reunião; e

II – o limite de 4 (quatro) reuniões ordinárias e 1 (uma) extraordinária por mês.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados o inc. III e o § 3º do art. 1º da Lei nº 3.607, de 27 de dezembro de 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 11.002, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria 99 (noventa e nove) cargos de provimento efetivo de Professor na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, que passam a integrar a Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o art. 5º da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e alterações posteriores:

ED – GRUPO EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	
Professor	ED. 01.03.M1	A, B, C, D	99

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à cobertura das despesas geradas pela aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI N° 11.003, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estende aos detentores do cargo de Guarda Municipal a vantagem prevista no inc. II do art. 62 da Lei n° 6.253, de 11 de novembro de 1988 – Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) –, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estendida a gratificação prevista no inc. II do art. 62 da Lei n° 6.253, de 11 de novembro de 1988, e alterações posteriores, aos detentores do cargo de Guarda Municipal, quando escalados para dirigir veículos de uso nas atividades do serviço de vigilância.

Parágrafo único. Para ter direito à gratificação referida no *caput* deste artigo, o Guarda Municipal deverá ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada e compatível com o veículo utilizado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI N° 11.004, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o art. 1° da Lei n° 2.915, de 16 de junho de 1966, alterando para Instituto

Pobres Servos da Divina Providência a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 1° da Lei n° 2.915, de 16 de junho de 1966, conforme segue:

“Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pobres Servos da Divina Providência, com sede nesta Capital, nos termos da Lei n° 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Cleci Jurach,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI N° 11.005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cria 10 (dez) cargos de Auxiliar de Farmácia, 5 (cinco) cargos de Biomédico e 9 (nove) cargos de Farmacêutico e extingue 46 (quarenta e seis) cargos de Assistente Administrativo Hospitalar, todos de provimento efetivo, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constantes da Lei n° 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar a letra a do Anexo I da Lei n° 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores:

SA – GRUPO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Auxiliar de Farmácia	SA – 1.10.06	A, B, C, D	10

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Biomédico	ES – 1.40.NS	A, B, C, D	5
Farmacêutico	ES – 1.20.NS	A, B, C, D	9

Art. 2º Ficam incluídas na letra b do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, para os efeitos do que dispõe o art. 12 dessa Lei, as especificações das classes de cargos de Auxiliar de Farmácia e Biomédico, definidas conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, constantes na letra b, Especificação de Classes, do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, os seguintes cargos de provimento efetivo, do Grupo de Saúde e Assistência, constantes da letra a do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

SA – GRUPO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Assistente Administrativo Hospitalar	SA – 1.07.06	A, B, C, D	25
Assistente Administrativo Hospitalar	AA – 1.07.06	A, B, C, D	21

Parágrafo único. A extinção dos cargos com código AA – 1.07.06 de que trata este artigo dar-se-á à medida que vagarem.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ANEXO I à Lei nº 11.005.

CLASSE: AUXILIAR DE FARMÁCIA

GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO: a) Código: SA – 1.10.06
b) Referências: A, B, C, D

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico; e

b) Descrição Analítica: sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; recuperar material de trabalho como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar ou homeopática; fornecer medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico; auxiliar na manipulação e na produção de medicamentos e na produção de produtos químicos farmacêuticos; auxiliar no controle e no registro de fórmulas aviadas; envasar, rotular e acondicionar os medicamentos e os produtos manipulados; documentar atividades e procedimentos farmacotécnicos; efetuar controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios de laboratório de manipulação; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser, quando em serviço em pronto atendimento, um plantão de 24 horas, complementado com as horas restantes em atividades afins; e
b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município de Porto Alegre.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: geral; e
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Ensino Médio completo;
2. Idade: 18 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

a) Progressão:
1. Por merecimento, segundo os critérios estabelecidos no regulamento, com interstício mínimo de 3 (três) anos na referência em que estiver situado; e
2. Por antiguidade, com interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência A.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados da execução de atividades ligadas à saúde e à assistência.

ANEXO II à Lei nº 11.005.

CLASSE: BIOMÉDICO

GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO: a) Código: ES.1.40.NS
b) Referências: A, B, C, D

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; e

b) Descrição Analítica: realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser, quando em serviço em pronto atendimento, um plantão de 24 horas, complementado com as horas restantes em atividades afins; e

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município de Porto Alegre.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: geral; e

b) Requisitos:

1. Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Biomédico;
2. Idade: 18 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

a) Progressão:

1. Por merecimento, segundo os critérios estabelecidos no regulamento, com interstício mínimo de 3 (três) anos na referência em que estiver situado; e
2. Por antiguidade, com interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência A.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados da execução de atividades ligadas à saúde e à assistência.

ANEXO III à Lei nº 11.005.

CLASSE: FARMACÊUTICO

GRUPO: EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO: a) Código: ES.1.20.NS
b) Referências: A, B, C, D

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas,

toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; e

b) Descrição Analítica: manipular drogas de várias espécies, rádioisótopos e imunobiológicos; produzir insumos e matérias-primas; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; estabelecer prazo de validade do produto; especificar condições de armazenamento; gerar método de análise e procedimentos de produção e embalagem; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter, sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser, quando em serviço em pronto atendimento, um plantão de 24 horas, complementado com as horas restantes em atividades afins; e

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, sujeito a trabalho externo e plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município de Porto Alegre.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: geral; e

b) Requisitos:

1. Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico, Farmacêutico Industrial ou de Farmacêutico Bioquímico em Análises Clínicas ou em Alimentos;
2. Idade: 18 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

a) Progressão:

1. Por merecimento, segundo os critérios estabelecidos no regulamento, com interstício mínimo de 3 (três) anos na referência em que estiver situado; e
2. Por antiguidade, com interstício mínimo de 6 (seis) anos na referência A.

LOTAÇÃO: em órgãos encarregados da execução de atividades ligadas à saúde e à assistência.

LEI Nº 11.013, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ratifica Protocolo de Intenções, com a finalidade de instituir o Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CP-GRANPAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Porto Alegre o Protocolo de Intenções, constante do Anexo desta Lei, que institui o Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana

de Porto Alegre (CP-GRANPAL), o qual será composto pelos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre descritos na cláusula sexta do Protocolo de Intenções, e terá sede no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Porto Alegre autorizado a manifestar expressa anuência, em assembleia, aos estatutos respectivos.

Art. 3º O CP-GRANPAL será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta do Município.

Art. 4º O Prefeito representará o Município nas assembleias gerais do CP-GRANPAL.

Art. 5º Constituem receita do CP-GRANPAL:

I – dotações consignadas nos orçamentos dos municípios, créditos especiais, transferências e repasses, que lhe forem conferidos, previstos no contrato de rateio;

II – produto de operações de créditos, que efetue no País e no exterior;

III – emolumentos, multas, preços, venda de publicações, recursos oriundos dos serviços eventualmente prestados, receitas diversas estabelecidas em lei, regulamento ou contrato;

IV – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

V – doações, legados, subvenções e outros recursos, que lhe forem destinados; e

VI – recursos oriundos da alienação de seus bens.

Art. 6º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a firmar contratos de Gestão Associada com o CP-GRANPAL, visando à gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania, devendo, para tanto:

I – desenvolver projetos e programas em suas áreas de atuação;

II – planejar ações integradas entre os entes consorciados, para consecução de suas finalidades;

III – integrar o planejamento, a regulação e a implantação dos projetos e programas desenvolvidos na sua área de atuação;

IV – modernizar a gestão administrativa, nas áreas fins do CP-GRANPAL;

V – licitar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações;

VI – firmar convênios, protocolos, termos de parcerias, contratos e outros instrumentos, com outros entes da Federação, instituições públicas e privadas, para consecução dos fins do CP-GRANPAL; e

VII – obter financiamento público e privado, para execução dos programas consorciados.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder

servidores ao CP-GRANPAL, para consecução das atividades do Protocolo ratificado por esta Lei.

Parágrafo único. Os custos com pessoal serão suportados pelo CP-GRANPAL, na forma definida no contrato de rateio, a ser firmado entre os municípios consorciados.

Art. 8º A administração do CP-GRANPAL será realizada na forma prevista pelo Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em favor da Autarquia, para atender às despesas decorrentes da execução do CP-GRANPAL.

Art. 10. As relações jurídicas entre o Município de Porto Alegre e o CP-GRANPAL serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11. O Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, adotará as providências necessárias à estruturação do CP-GRANPAL.

Art. 12. No caso de dissolução do CP-GRANPAL, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio dos municípios que o integram, na proporção da participação no contrato de rateio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de janeiro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

João Batista Linck Figueira,
Procurador-Geral do Município.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ANEXO à Lei nº 11.013.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ENTES FEDERATIVOS ABAIXO IDENTIFICADOS, NA MELHOR FORMA DO DIREITO, TENDO EM VISTA O INTERESSE COMUM NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (CP-GRANPAL).

Considerando a necessidade de se constituir um consórcio público dos municípios que integram a Região Metropolitana de Porto Alegre com a finalidade de ter uma maior articulação e eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando que algumas demandas e serviços requerem ações integradas intermunicipais;

Considerando a necessidade de modernização da gestão pública e de qualificação de profissionais para atuação em tais áreas;

Considerando a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades em questão, o desenvolvimento econômico e social da região e a proteção dos direitos humanos; e

Considerando o Termo de Ajuste Preliminar firmado entre os municípios signatários deste Protocolo em janeiro de 2010, que formalizou o interesse dos municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre de estabelecerem um consórcio intermunicipal que potencialize as políticas públicas estruturantes dos Municípios Compromissários;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CP-GRANPAL), a ser publicado na Imprensa Oficial, devendo este ser ratificado mediante lei de cada casa legislativa municipal, atendendo aos termos do art. 241 da Constituição Federal, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto nº 6.017/07 e às demais legislações pertinentes à matéria, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CP-GRANPAL constituir-se-á em uma associação com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta dos entes federativos que ora pactuam este Protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CP-GRANPAL terá por finalidade a gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CP-GRANPAL tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O CP-GRANPAL será sediado no Município de Porto Alegre.

CLÁUSULA QUINTA – Poderão participar do CP-GRANPAL todos os municípios que a isso se propuserem, cuja participação seja aprovada em assembleia geral e mediante assinatura de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área de atuação do CP-GRANPAL corresponderá à área territorial dos municípios consorciados, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

II – DOS ENTES FEDERATIVOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA SEXTA – Integram este Protocolo de Intenções os seguintes entes federativos:

a) Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob nº

92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideo, nº 10, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor José Alberto Fortunati, inscrito no CPF/MF sob nº 200.434.650-72, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 1005888928, residente e domiciliado na mesma Cidade;

b) Município de Canoas, inscrito no CNPJ sob nº 88.557.416/0001-18, com sede na Rua Quinze de Janeiro, nº 11, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jairo Jorge da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 402.494.250-68, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 1019427846, residente e domiciliado na mesma Cidade;

c) Município de Cachoeirinha, inscrito no CNPJ sob nº 87.990.800/0001-85, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 2209, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Luiz Vicente da Cunha Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 377.614.630-34, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 5026063478, residente e domiciliado na mesma Cidade;

d) Município de Esteio, inscrito no CNPJ sob nº 88150495-0001-86, com sede na Rua Engenheiro Emer de Souza Nunes, nº 150, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Gilmar Antonio Rinaldi, inscrito no CPF/MF sob nº 56957033015, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 9037484673, residente e domiciliado na mesma Cidade;

e) Município de Alvorada, inscrito no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor João Carlos Brum, inscrito no CPF/MF sob nº 238.887.090-91, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 7007211101, residente e domiciliado na mesma Cidade;

f) Município de Glorinha, inscrito no CNPJ sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Rua Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Delmir Euclides de Melo Maciel, inscrito no CPF/MF sob nº 602.102.570-91, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 3050550098, residente e domiciliado na mesma Cidade;

g) Município de Nova Santa Rita, inscrito no CNPJ sob nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1449, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Francisco Antonio Brandão Seger, inscrito no CPF/MF sob nº 265567580-00, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 2007226208, residente e domiciliado na mesma Cidade;

h) Município de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ sob nº 88814199/0001-32, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Daiçom Maciel da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 105119620-53, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 6015457127, residente e domiciliado na mesma Cidade;

i) Município de Sapucaia do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88185020/0001-25, com sede na Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Vilmar Ballin, inscrito no CPF/MF sob nº 263579840/00, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 8006517168, residente e domiciliado na mesma Cidade;

j) Município de Gravataí, inscrito no CNPJ sob nº 87890992/0001-58, com sede na Avenida Loureiro da Silva, nº 1350, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora Rita Sanco, inscrita no CPF/MF sob nº 186196490/00, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 9023728133, residente e domiciliada na mesma Cidade;

k) Município de Viamão, inscrito no CNPJ sob nº 88000914/0001-01, com sede na Praça Júlio de Castilhos, s/nº, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor Alex Sander Alves Boscaini, inscrito no CPF/MF sob nº 572660000-25, e CI, expedida pela SSP/RS, nº 1037499199, residente e domiciliado na mesma Cidade;

III – DA ESTRUTURA DO CONSÓRCIO E DAS NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL, INSTÂNCIA MÁXIMA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – A estrutura institucional e administrativa do CP-GRANPAL dar-se-á da seguinte forma:

I – Assembleia Geral composta pelos Prefeitos;

II – Conselho de Prefeitos;

III – Conselho Fiscal com atribuição disciplinada em Estatuto; e

IV – Diretoria Executiva com composição e atribuição disciplinada em Estatuto.

§ 1º – A representação legal do CP-GRANPAL será exercida pelo Prefeito que preside a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (GRANPAL), devendo a Assembleia Geral ratificá-la.

§ 2º – O representante legal do CP-GRANPAL presidirá o Conselho de Prefeitos e indicará o Diretor-Presidente do CP-GRANPAL, a quem delegará, por portaria, todas as funções de natureza administrativa e financeira, devendo a Assembleia Geral ratificar tal indicação;

§ 3º – O Conselho de Prefeitos será composto por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes dentre os Prefeitos dos entes consorciados.

§ 4º – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes indicados por cada um dos entes federativos, ressaltando que o município que for o representante legal do CP-GRANPAL não o integrará.

§ 5º – Os demais integrantes da Diretoria Executiva serão indicados pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA OITAVA – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do CP-GRANPAL, constituída pelos municípios em pleno gozo de seus direitos e obrigações consorciais, sendo representado pelo Prefeito de cada Município.

§ 1º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, 1 (uma) vez a cada semestre, nos meses de março e agosto, para examinar assuntos previamente pautados, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do CP-GRANPAL ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 2º – Cada ente consorciado possui direito a 1 (um) voto em Assembleia.

§ 3º – A instalação da Assembleia Geral dar-se-á mediante a presença da maioria absoluta, em primeira convocação, em seguida, por maioria simples.

§ 4º – As deliberações da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, ocorrerão por maioria simples, com exceção dos casos previstos no Estatuto.

§ 5º – Em caso de empate nas votações, o voto de Minerva caberá ao Presidente do CP-GRANPAL, sem prejuízo do seu voto como membro nato.

§ 6º – A Assembleia Geral será realizada em local previamente definido no ato de sua convocação ou por acordo entre os consorciados.

CLÁUSULA NONA – A Assembleia Geral se reunirá em sessão especialmente convocada para:

I – ratificar a indicação do Diretor-Presidente do CP-GRANPAL;

II – indicar os municípios que integrarão o Conselho de Prefeitos e o Conselho Fiscal;

III – indicar os membros da Diretoria Executiva;

IV – estabelecer as hipóteses em que o CP-GRANPAL representará os seus entes consorciados;

V – deliberar sobre a alteração do Estatuto;

VI – deliberar sobre alienação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis do CP-GRANPAL;

VII – substituir os membros que compõe o Conselho de Prefeitos e o Conselho Fiscal, se necessário;

VIII – aprovar o ingresso de novos municípios para integrem o CP-GRANPAL;

IX – aprovar a estruturação administrativa de seus serviços, remuneração, gestão de pessoal a serem propostos pela Diretoria Executiva;

X – definir os critérios para formalizar o contrato de rateio;

XI – aprovar os projetos e programas de atuação do CP-GRANPAL;

XII – autorizar a contratação de pessoal e de serviço por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

XIII – ratificar a deliberação do Conselho de Prefeitos quanto à ocorrência de situação de calamidade pública, surtos epidêmicos e outras situações de emergência, além das decorrentes das hipóteses previstas no inciso anterior, que justifiquem a necessidade de contratação de pessoal e de serviço por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

XIV – deliberar sobre a exclusão de ente consorciado;

XV – deliberar sobre a extinção do CP-GRANPAL;

XVI – apreciar para fins de aprovação, as contas do exercício anterior;

XVII – autorizar o Presidente a firmar contrato de gestão; e

XVIII – definir o prazo do mandato do Representante Legal, do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – O mandato do Representante Legal, do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será definido em Assembleia Geral, sendo permitida recondução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em qualquer situação o mandato do Presidente do CP-GRANPAL não poderá ultrapassar ao último dia de seu mandato eletivo de Prefeito, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

IV – DO NÚMERO, DA FORMA DE PROVIMENTO, DA REMUNERAÇÃO E DOS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O CP-GRANPAL poderá ter agentes públicos próprios e/ou contar com agentes cedidos pelos consorciados nos termos do § 4º do art. 4º da Lei nº 11.107, de 2005, em número a ser especificado pelo Estatuto, após estudo de impacto financeiro que demonstre a possibilidade de a associação suportar financeiramente a despesa de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os provimentos dos cargos se darão em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação infraconstitucional vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A remuneração será instituída em votação da Assembleia Geral, bem como a correção dos índices da inflação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As despesas decorrentes das contratações previstas na Cláusula Décima Terceira correrão por conta e responsabilidade do CP-GRANPAL e serão rateadas entre todos os entes consorciados conforme critério a ser aprovado em Assembleia.

V – DO CONTRATO DE GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CP-GRANPAL poderá celebrar Contrato de Gestão com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A celebração do Contrato de Gestão fica condicionada à aprovação prévia dos termos em Assembleia Geral e ao prévio estudo de viabilidade financeira.

VI – DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O CP-GRANPAL tem como objetivo a gestão associada de serviços públicos, devendo para tanto:

- I – desenvolver projetos e programas em suas áreas de atuação;
- II – planejar ações integradas entre os entes consorciados para consecução de suas finalidades;
- III – integrar o planejamento, a regulação e a implantação dos projetos e programas desenvolvidos na sua área de atuação;
- IV – modernizar a gestão administrativa, nas áreas fins do CP-GRANPAL;
- V – licitar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações;
- VI – firmar convênios, protocolos, termo de parcerias e contratos e outros instrumentos com outros entes da federação, instituições públicas e privadas para consecução dos fins do consórcio; e
- VII – obter financiamento público e privado para execução dos programas consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O CP-GRANPAL poderá representar seus consorciados em assuntos de interesse comum perante qualquer entidade de direito público ou privado, conforme hipóteses deliberadas pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É direito de qualquer das partes, quando adimplente, exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O presente Protocolo de Intenções converter-se-á em ato constitutivo do Consórcio após sua ratificação por lei específica de, pelo menos, 4 (quatro) entes federativos subscritores.

§ 1º – Os municípios que subscreverem este Protocolo terão até 30 (trinta) dias para encaminhar projeto de lei ratificando-o.

§ 2º – Durante o prazo de ratificação, os municípios responderão pelas despesas decorrentes da efetivação do CP-GRANPAL, conforme for definido em Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os custos com a manutenção do CP-GRANPAL serão divididos entre os seus membros, mediante a formalização de contrato de rateio, conforme critérios aprovados em Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os entes consorciados definirão de quais projetos e programas participarão, respondendo pelos custos na proporção da sua participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Nos órgãos colegiados que venham a ser constituídos no CP-GRANPAL, poderá ser autorizada a participação de representantes dos entes consorciados ou da sociedade civil que tenham pertinência temática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral e de aprovação por lei específica do ente federativo, devendo observar o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO – A retirada do membro não prejudicará as obrigações

já constituídas entre o consorciado que se retira e o CP-GRANPAL, devendo ser respeitadas as obrigações já constituídas perante terceiros, devendo ficar assegurado o prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A extinção do CP-GRANPAL dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do CP-GRANPAL não prejudicará as obrigações já constituídas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações devidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – São hipóteses de exclusão do ente consorciado:

- I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devem ser assumidas por meio de contrato de rateio; ou
- II – outros casos de inadimplemento verificados por meio de processo administrativo específico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Aplicam-se ao CP-GRANPAL as demais disposições da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Os casos omissos serão decididos em Assembleia Geral.

Porto Alegre, 15 de julho de 2010.

Município de Porto Alegre

Município de Alvorada

Município de Canoas

Município de Glorinha

Município de Nova Santa Rita

Município de Sapucaia do Sul

Município de Cachoeirinha

Município de Esteio

Município de Gravataí

Município de Santo Antônio da Patrulha

Município de Viamão

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de secretário adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (13002001), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21/12/2010, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através do Ato 217, de 15/12/10 (processo 001.052253.10.4).

EXONERA, ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/1, do cargo de Secretário Municipal, da Fazenda, 00000007, 13000000, a contar de 21/10/2010, através do Ato 218, de 15/12/10 (processo 001.052253.10.4).

NOMEIA, URBANO SCHMITT, 1002007/1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Fazenda, 00000007, 13000000, a contar de 21/10/2010, através do Ato 219, de 15/12/10 (processo 001.052255.10.7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1491 de 13/12/2010 (Processo 001.014238.08.0, autorizado em 29/09/2010).

NOME
TELMA PORCINO – 185º Lugar
RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS – 25º Afro-brasileiro

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARINO NENES DE MORAES, 705760/1, agente de serviços gerais, AC20104, para exercer a função gratificada de chefe do setor de repartições públicas da Divisão de Arrecadação, a contar de 06/12/2010, com base no Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 221 de 13/12/2010 (processo 003.000159.10.7).

DISPENSA A PEDIDO IVANIR MENEZES, 644496/2, agente de serviços externos, AC20104, da função gratificada do setor de repartições públicas da Divisão de Arrecadação, a contar de 06/12/2010, com base no Artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 220 de 13/12/2010 (processo 003.000159.10.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em substituição, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, no período de 01/12/2010 a 30/12/2010, em virtude do gozo de férias pela titular, ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL, 83625.7, com base no artigo 69 de Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 158 de 14/12/2010 (Memorando 150-10 DA).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 133, de 08/06/2007, publicada em 11/06/2007, quanto a composição dos integrantes da Unidade Executora Municipal do Programa Habitar Brasil-BID, a contar de 01/08/2010, que passa a ser: UEM – GERALDO PORTANOVA LEAL, 830220, Coordenador, PAULO GERALDO FERREIRA ELY, 163330, Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional, SIDNEI VIAPIANA DA SILVA JUNIOR, 786400, Assessor Técnico em Urbanização de Assentamentos Subnormais e Finanças, MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, 766541, Assessora Técnica Social, todos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; BÁRBARA LETÍCIA BAUMGARTEN, 958491, do Departamento Municipal de Habitação; JOSÉ CARLOS KEIM, 70820, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; ÂNGELA BOLSSON DE MORAES, 466120, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; BRENDA LÚCIA CAVALHEIRO CARVALHO, 163469, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio; VILNEI MACHADO DA SILVA, 15857, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA, 87250, do Gabinete do Prefeito; MAGDA CRISTINA GRANATA, 699564, do Departamento Municipal de Água e Esgoto; MARIA ALICE MICHELUCI RODRIGUES, 426304, da Secretaria Municipal de Fazenda; CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA, 401356, da Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer; JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 664902, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, que integrarão o grupo de trabalho que fará parte do Quadro Técnico da Unidade, através da Portaria 297 de 12/11/2010.

AUTORIZA SERGIUS GONZAGA, 142089/1, Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar da "58ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos e XV Cúpula da Rede Mercocidades", de 1º/12 a 02/12/2010, em Belo Horizonte, Minas Gerais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 322 de 13/12/2010 (processo 001.050255.10.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA de 01/01/2009 a 31/12/2010, em relação a MARCIA ARAUJO SOARES, 260645/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 20 horas, de acordo com o Protocolo de Intenções 11/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 500 de 13/12/2010 (processo 001.008609.95.0). RETIFICADO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO GELPI RUHE, 11171.8, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, 210076, da Seção de Conservação Leste, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502013,

substituindo ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 45019.7, engenheiro, 100500, por motivo de férias, de 03/01/2009 a 31/01/2009, através da Portaria 318 de 16/12/2008.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 21546.9/1; ROSITA PARMAGNANI, 27188.6/1, JORGE FONSECA MARINHO, 25610.1/1, MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, 33057.0/2, todos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, e PAULO RICARDO BRAGAFERREIRA, 101930.9, da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho, a fim de elaborar o redesenho dos processos organizacionais da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes, a contar de 08 de dezembro de 2010, através da Portaria nº 365 de 03/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DIMAS ALEXANDRE KLIEMANN, médico, 904184/01, a afastar-se de suas funções para participar do “61º Liver Meeting da América Association for the Study of Liver Disease”, de 26/10/2010 a 04/11/2010, em Boston/USA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.035461.10.1) através da Portaria 786 de 13/10/2010.

AUTORIZA CARLOS EDUARDO DA SILVA, médico, 3760302, a afastar-se de suas funções para participar do “XXVIII Congresso Brasileiro de Neurocirurgia”, de 11/09/2010 a 16/09/2010, em Salvador/Bahia, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.003796.10.8) através da Portaria 747 de 06/09/2010.

AUTORIZA IVANICE DUARTE FREIRE, médico, 483348/01/02, a afastar-se de suas funções para participar do “XXXV Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia”, de 16/11/2010 a 20/11/2010, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1063 de 03/12/2010.

AUTORIZA MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, professor, 795735, a afastar-se de suas funções para participar da “Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa”, de 31/08/2010 a 02/09/2010, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 11762/99, (processo 001.027607.10.0), através da Portaria 440 de 26/08/2010.

CONCEDE autorização a JUSSARA BENVENUTTI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, 2248.7/01, para afastar-se do Município de 08 a 09/12/2010, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR, em Bento Gonçalves, RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1089 de 29/11/2010 (processo 001.049924.10.9).

CRIA Comissão de Acompanhamento com a finalidade de acompanhamento da obra da Unidade de Saúde da Família Chapéu do Sol, para tanto designando os membros: LUCIANO OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Saúde, JOSÉ CARLOS SILVEIRA VIEIRA - Conselho Municipal de Saúde, LEONITE GUERIO - Conselho Municipal de Saúde e GERCY PINTO MACHADO - Conselho Municipal de Saúde, através da Portaria 1130 de 10/12/2010 (processo 001.047743.10.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 776, de 30/09/2010 publicada no diário oficial número 3870, do dia 18/10/2010 que designou para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 18301042, NAGELA TERESINHA FIALHO BELMONTE, 240749/02, assistente administrativo, AA10406, substituindo RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 254920/01, assistente administrativo, AA10406, no período de 12/08/2010 a 19/08/2010 através da Portaria 1117 de 06/12/2010.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 737, de 06/09/2010 publicada no diário oficial número 3856, do dia 24/09/2010 que designou para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo / Equipe de Programação e Compras, 18501085, SUSETE TERESINHA VIEIRA DA SILVA, 184760/01, apontador, AC10304, substituindo JOSE LUIZ ROSSI, 119687/01, assistente administrativo, AA10406, no período de 20/09/2010 a 04/10/2010 através da Portaria 1118 de 06/12/2010.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 831, de 04/10/2010 publicada no diário oficial número 3875, do dia 25/10/2010 que designou para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo da Equipe de Apoio Administrativo / Núcleo de Expediente / Coordenadoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo, 18301041, JUVENILDA SEBEN PETRY, 482228/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, substituindo ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA, 297772/01, auxiliar de serviços gerais, AC10902, no período de 04/10/2010 a 18/10/2010 através da Portaria 1119 de 06/12/2010.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 460, de 18/05/2010 publicada no diário oficial número 3780, do dia 08/06/2010 que designou para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, da Coordenadoria Geral de Apoio Técnico Administrativo / Equipe de Patrimônio / Núcleo de Manutenção de Equipamentos, 18301042, EDUARDO RIJO TIBA, 596076/01, municipalizado, substituindo RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 254920/01, assistente administrativo, AA10406, no período de férias de 03/05/2010 a 17/05/2010 através da Portaria 1125 de 07/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805, Guarda Municipal, FV 10304, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, da Zonal VIII da Equipe II de Vigilância do Serviço da Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urbana / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08305008, substituindo FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857, Guarda Municipal, FV 10304, por motivo de férias, de 17/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 202, de 13/12/2010.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 352 de 24/11/2010, quanto ao nome do servidor que é EVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, 505150, técnico em contabilidade e não como constou, através da Portaria 364 de 14/12/2010 (processo 004.001156.02.0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GLIMAR CARRÃO DA SILVA, 658859, apontador, AC30204, do Departamento Municipal de Limpeza urbana, até ulterior deliberação, para cumprir o regime de Tempo Integral, a contar de 16/12/2010, com base nos artigos 63, inciso I, 42 e 43, inciso I da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, com

redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20/01/1988, para fins de regularização funcional, através da Portaria 618 de 15/12/2010 (processo 005.01941.06.2).

FAZ CESSAR a contar de 16/12/2010, os efeitos da Portaria 226 de 09/02/2009, que prorrogou a cedência do servidor GLIMAR CARRÃO DA SILVA, 658859, apontador, AC30204, do Departamento Municipal de Limpeza urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 9º, inciso II da lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 617 de 15/12/2010 (processo 005.1941.06.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE gratificação de incentivo técnico, durante o período de 01/12/2010 a 30/12/2010, a LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Assistente D, do Gabinete da Direção Administrativa, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 637 de 14/12/2010 (Memorando 150-10 DA).

CONCEDE Licença Prêmio a ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 76260.2, Técnico Social – Assistente Social, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 18/07/2005 e 17/07/2010, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 641 de 14/12/2010.

CONVOCA, durante o período de 01/12/2010 a 30/12/2010, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Assistente D, do Gabinete da Direção Administrativa, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 636 de 14/12/2010 (Memorando 150-10 DA).

DESIGNA MÍLTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA, 76356.4, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada 4, Chefe de Área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Área de Apoio Técnico-Administrativo, no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, em substituição, em virtude de a titular, LUCIANE DIAS BAUER, 76380.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, encontrar-se férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 642 de 14/12/2010 (Memorando 662-10 AATA).

DESIGNA ELISABETH SMIELEWSKI FILOMENA, 63070.9, Assistente Administrativo, adida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para a função gratificada de chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Área de Contabilidade, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, em substituição, em virtude de o titular, JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, encontrar-se investido em um cargo comissionado, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 644 de 14/12/2010 (Memorando 041-10 ACON).

DESIGNA SILVIA ZILA FERREIRA ALVES, 23672.2, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Nordeste/Eixo Baltazar, durante o período de 03/01/2011 a 01/02/2011, para substituir DENISE JACQUES BARBOSA, 21625.5, em virtude de férias da titular, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 643 de 14/12/2010 (Memorando 201-10 CR Eixo/Baltazar).

MODIFICA a Portaria 493, de 28/09/2010, que colocou MARGARETH SANTOS NORONHA, 75904.4, Serviços Gerais Nível 4, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Maria, relativamente ao período, que passa a ser de 14/09/2010 a 31/12/2012, e não como constou, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 639 de 14/12/2010 (Ofício 514-10 SMGMA).

RELOTA CARLAMARIAFRANCO SILVEIRASTUDZINSKI, 21401.5, Técnico Social - Psicólogo, do Centro Regional Sul/Centro-Sul para o Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 13/12/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 640 de 14/12/2010 (Memorando 233-10 ADES).

SUSPENDE, durante o período 01/12/2010 a 30/12/2010, os efeitos da Portaria 84/00, que convocou diversos para cumprirem regime de tempo integral, somente em relação à servidora LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Monitor, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 638 de 14/12/2010 (Memorando 150-10 DA).

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003680.10.0 - Defere, em 13/12/2010, em relação a VINICIUS MOURA HALINSKI, 945691/1, assistente administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1938 dias = 05 ano(s) 03 mês(es) 23 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 26/04/2005 à 15/08/2010

Processo 001.049138.08.1 – Modifica, em 13/12/2010, a averbação de tempo de serviço público de HIRAM MENDES MELLO, 332590/1, exator municipal, ES119NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, efetuada através do processo 001.049138.08.1, que passa a ser de 19/02/1979 a 15/12/1979 e de 29/06/1980 a 14/08/1980, total de 178 dias (= 00a 05m 28d), e não como constou, face revisão

Processo 009.002029.10.3 – Modifica, em 13/12/2010, a averbação de tempo de serviço público de ROSMERI CZERMINSKI LARRE, 180030/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.002665.89.1, que passa a ser 30/06/1980 a 04/06/1986, e não como constou, face revisão

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004296.10.9 - DEFERE, em 29/11/2010, ELIZABETH DOS SANTOS, 705886, auxiliar de enfermagem, a inclusão no Instituto da Progressão Funcional Biênio 2006/2008.

Processo 003.004209.10.9- INDEFERE, em 10/12/2010, JONAS OLIVEIRA MARTINS, 721405, a concessão do Regime de Tempo Integral, conforme o parecer 335/2010 da Equipe de Apoio Técnico Funcional.

Processo 003.004291.10.7 - INDEFERE, em 29/11/2010, JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO, 295120, operador de subestação, a inclusão no Instituto da Progressão Funcional Biênio 2004/2006, visto estar concorrendo na Progressão Funcional do Biênio 2006/2008.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004423.10.0 – Indefere em 14/12/2010, a solicitação de fornecimento de 2º via da declaração do seguro obrigatório do referente ao ex-servidor aposentado JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, 40055, solicitado por VANIA IARA DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004336.10.0 – Defere em 14/12/2010, em relação a ANA LUCIA JACQUES DE SOUZA PINTO, 117514, engenheira do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 422 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Bamerindus do Brasil Sociedade AN – Em Liquidação: 11/07/1983 a 06/09/1984.

Processo 009.004265.10.6 – Defere em 14/12/2010, em relação a LUIS FERNANDO SANTOS, 674555, pintor do Departamento Municipal de Habitação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1774 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Gus Livonius Maciel S.A: 13/06/1974 a 29/06/1974;
Panambra Sul Riograndense: 02/09/1974 a 20/05/1975;
Guaspari Generali e Cia.: 03/02/1976 a 18/05/1976;
Springer Porto Alegre: 03/08/1976 a 17/10/1977;
Estaleiro SO S.A: 31/10/1977 a 22/11/1977;
Companhia Jornalística Caldas Junior: 01/03/1978 a 01/03/1979;
Renato Poliseni: 01/09/1979 a 30/11/1979;
Edmar Walter Dienstmann: 11/04/1980 a 31/07/1980;
Edmar Walter: 01/08/1980 a 01/10/1980;
Seltec Consultoria: 13/07/1981 a 31/07/1981;
Bonder S.A: 16/10/1980 a 19/05/1981;
Metalúrgica Três Coroas S.A: 09/01/1980 a 30/01/1980;
Equipro S.A Equipamentos de Proteção: 08/08/1981 a 16/09/1981.

Processo 009.004261.10.0 – Defere em 14/12/2010, em relação a LOURIVAL DE MATOS, 653904, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 660 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Samoa Sul Empreiteira de Mão de Obra Ltda.: 20/01/1983 a 18/07/1983;
Su Matoni Construtora Ltda.: 12/09/1983 a 26/10/1983;
Rio do Sul Serviço e Transporte Ltda.: 25/04/1985 a 01/07/1985;
Service Sul Representações e Serviços Ltda.: 24/02/1986 a 19/05/1986;
Poli Sistemas Construções Ltda.: 01/01/1987 a 08/04/1987;
Reni Almeida Chaves: 02/06/1987 a 23/07/1987;
Aurélio Leota da Silva: 01/02/1988 a 21/04/1988;
Gerson Marcon: 12/06/1989 a 25/07/1989.

Processo 004.005687.10.1 – Defere em 14/12/2010, em relação a LUCIO FRANCISCO DA SILVA, 111858, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo

de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 618 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Não Cadastrado: 07/07/1978 a 31/10/1978 e 26/05/1980 a 22/11/1980;
Supermercados Real S.A: 02/01/1979 a 28/03/1979;
Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda.: 17/07/1979 a 29/08/1979;
Cil Construções e Incorporações Limitada: 11/10/1979 a 23/11/1979;
Bolognesi Engenharia Ltda.: 17/03/1981 a 17/03/1981;
Goettert Engenharia e Construções Ltda.: 02/05/1983 a 07/07/1983;
Construtora Falavigna Ltda.: 03/11/1983 a 07/12/1983;
Sispar – Participações Ltda.: 21/12/1983 a 07/02/1984.

Processo 009.004379.10.1 – Defere em 14/12/2010, em relação a ANA ANDREA ANDRADE, 963474, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1718 dias.

Regime Próprio/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 08/11/2004 a 23/07/2009.

Processo 004.005136.10.5 – Defere em 14/12/2010, em relação a EDISON TAVARES DE CARVALHO, 675249, operário do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 110 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 300 dias de tempo de contribuição.

Forças Armadas/Ministério do Exército:

Ministério do Exército Brasileiro: 16/03/1971 a 15/01/1972.

Processo 009.004268.10.5 – Defere em 01/12/2010, em relação a FERNANDA CHACHAMOVICH, 977680, assessora para assuntos jurídicos da Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 742 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Rio Grande do Sul Poder Judiciário: 21/02/2006 a 02/03/2008.

Processo 009.004333.10.1 – Defere em 03/12/2010, em relação a SANDRA MARA FRANCO DA SILVA, 741647, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 304 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital Espírita de Porto Alegre: 18/04/1981 a 16/06/1981;
Pampa Lavanderia Ltda: 23/07/1981 a 27/03/1982.

Processo 009.004275.10.1 – Defere em 02/12/2010, em relação a PAULO

ROBERTO SOUZA LOPES, 662346, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2685 dias de tempo de contribuição.

Regime Geral de Previdência Social:

Joaquim Oliveira SA: 21/05/1974 a 22/08/1974;

Mesbla SA: 13/11/1974 a 31/12/1974;

Rocco R J Aloise SA Ind e Comércio: 04/12/1975 a 05/01/1976;

Companhia de Seguros Previdência do Sul: 12/04/1976 a 16/05/1977;

Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 17/07/1978 a 06/10/1978;

Schapke SA Livraria Editora e Artes Gráficas: 09/11/1978 a 28/12/1978;

Mobra Serviços Empresariais Ltda: 11/12/1979 a 10/03/1980;

Presser Prestação de Serviços Ltda: 22/09/1980 a 08/03/1983 e 22/07/1983 a 11/01/1984;

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida: 11/04/1983 a 23/06/1983;

Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda: 25/05/1988 a 18/01/1989;

Serteci – Representações Comerciais Ltda: 10/10/1989 a 02/03/1990;

Jockey Club do Rio Grande do Sul: 30/04/1990 a 07/08/1990;

Transportes Ril Ltda: 17/09/1991 a 06/03/1992;

Empresa de Transportes Wolfram Ltda: 04/05/1992 a 01/08/1992.

Processo 009.004367.10.3 – Defere em 14/12/2010, em relação a MARCELO CESTARI, 904226, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 751 dias.

Regime Próprio/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul: 04/08/1995 a 31/08/1997.

Processo 04018/10 – Defere em 14/12/2010, em relação a EDISON FRANCISCO FORTI PALACIOS, 10257, ajudante legislativo da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 110 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 336 dias.

Forças Armadas/Ministério do Exército:

Exército Brasileiro: 15/01/1972 a 15/12/1972.

Processo 004228/10 – Indefere em 14/12/2010 o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por SIMONE SIEGA PORTO, 2415-1, taquígrafo II, por falta de amparo legal.

Processo 009.003968.10.3 - Indefere em 14/12/2010, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ODEMIRO FLAMARION BASTOS DA SILVA, 795887, operário do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

Processo 009.003649.10.5- Indefere em 14/12/2010, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL, 171338, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 003.000934.07.0 - Indefere em 07/12/2010, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUIZ RICARDO

SOARES, 747236, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

Processo 009.003150.10.0 - Modifica em 07/12/2010, em relação ao engenheiro ILSON GONTOW PROFES, 127854, da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Administração Centralizada, o despacho publicado em Diário Oficial 3891, de 18/11/2010, acrescentando o período de contribuição como autônomo ao RGPS, de 01/08/1979 a 29/03/1980.

Processo 001.041358.96.1 - Modifica em 14/12/2010, em relação a professora ZAIRA OLIVEIRA RIOS, 364906, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada quanto ao período averbado ao Regime Próprio de Previdência Social/Estado do Rio grande do Sul em despacho publicado no Diário Oficial 424, de 22/11/1996, excluindo o período de Licença Prêmio em Dobro, de 13/06/1979 a 12/06/1989, bem como o total de dias de contribuição para 6151, e não como constou.

Processo 009.001785.10.9 – Torna sem efeito em 14/12/2010, quanto ao tempo de contribuição, em relação a REJANE DE SÁ ASSIS FRAGA, 196232, professora da Secretaria Municipal de Educação, as averbações efetuada através dos processos 001.026791.89.7 e 001.048184.95.0, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2223 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Geral de Previdência Social: 425 dias

-Prefeitura de Alvorada-12/03/1981 a 11/05/1982;

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:1798 dias

-Governo do Estado do Rio Grande do Sul-12/05/1982 a 13/04/1987.

Processo 009.004234.10.3 – Torna sem efeito em 14/12/2010, quanto ao tempo de contribuição, em relação a ANDRÉ ANGELO BEHLE, 330714, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do processo 001.030298.98.9, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3444 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

-Secretaria da Agricultura-24/11/1981 a 06/05/1988;

-Oliveira Industrial S/A-09/05/1988 a 24/04/1989;

-Box Print Grupograf Ltda-12/06/1989 a 15/10/1990;

-Campo Sabor Produtos Coloniais Ltda-01/04/1993 a 14/08/1993;

-Prefeitura Municipal de Gravataí-28/03/1994 a 19/07/1994.

Processo 01810/01 – Torna sem efeito em 30/11/2010, quanto ao tempo de contribuição, em relação a OSMAR FERRAZ BURGER, 2890.2, assistente legislativo II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente processo, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1450 dias:

Regime Próprio/Município:

Prefeitura Municipal de Santa Rosa-15/07/1996 a 03/07/2000.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 69/2010

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno deste tribunal, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 11, 18 e 25 de janeiro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 11 DE JANEIRO DE 2011
RECURSO VOLUNTÁRIO

SÉRGIO LEWIN

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106287.10.9 (001 102870 09 8, 001 104033 10 0)

Recorrente : METALPLAN ESTRUTURAS METALICAS LTDA

BERNARDO LOKCHIN

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.106080.10.5 (001 103830 10 3, 001 104293 10 1)

Recorrente : ROMEU ALENCAR CHIMENDES DE MELLO

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 18 DE JANEIRO DE 2011

RECURSO VOLUNTÁRIO

GAMALIEL VALDOVINO BORGES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106273.10.8 (001 023766 07 7, 001 055875 07 6)

Recorrente : ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA CASTELINHO LTDA

ANDRE BRUM DE SA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.106432.10.9 (001 103900 09 8, 001 104939 10 9)

Recorrente : ANODIZADORA CATARINENSE LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 25 DE JANEIRO DE 2011

RECURSO VOLUNTÁRIO

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106549.10.3 (001 104252 10 3, 001 105073 10 5)

Recorrente : ELCOM ELETRICIDADE COMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA

LINO BERNARDO DUTRA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.106495.10.0 (001 011386 10 0, 001 104746 10 6)

Recorrente : PRODUTORA DE EVENTOS MUSICAIS VOLKMANN LTDA

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

ANDRE BRUM DE SA, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 43/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre;
- o conceito ampliado de SAÚDE, estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, que tem entre seus determinantes sociais as condições de vida e de moradia;
- o processo acelerado de ocupação do espaço urbano, que não tem sido acompanhado pelo correspondente aporte de serviços básicos, como a rede assistencial de saúde, em Reunião Ordinária do dia 2 de setembro de 2010,

RESOLVE APROVAR:

- a participação do Plenário do CMS/POA no Seminário sobre o Projeto de Lei das Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), no dia 7 de outubro, às 19 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração, que será a Reunião Ordinária do CMS, com registro de presença;
- que seja elaborado pelo CMS documento que possa subsidiar e articular os demais Conselhos e a comunidade de uma forma geral;
- que seja encaminhada ao Prefeito de Porto Alegre proposta de que a Secretaria Municipal

de Saúde tenha assento na Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE), Comissão de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo (CTAAPS) e Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP), com direito de emissão de parecer com relação a todos os projetos que forem apresentados.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 44/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03
- a análise da SETEC/Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada nos pareceres abaixo descritos, em Reunião Ordinária do dia 16 de setembro de 2010,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 52/2010 – referente ao Plano de Aplicação da 23ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Espírita de Porto Alegre, no valor de R\$ 49.086,01 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e um centavo), recursos do Governo do Estado.

PARECER 53/2010 – referente à Prestação de Contas da 22ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Parque Belém, no valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), recursos do Governo do Estado.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 45/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que estabelece a Portaria 2073/GM de 28 de setembro de 2004, que instituiu a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;
- que dispõem as Portarias 587/2004 e 389/2008, que normatizam o atendimento e o financiamento em Saúde Auditiva;
- a análise da SETEC/Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer abaixo descrito, em Reunião Ordinária do dia 16 de setembro de 2010,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 50/2010 – referente à implantação do Serviço de Diagnóstico e Tratamento Integral para Pacientes Disfágicos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 46/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03
- a análise da SETEC/Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer abaixo descrito, em Reunião Ordinária do dia 21 de outubro de 2010,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 54/2010 – referente à Prestação de Contas da 22ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Espírita de Porto Alegre, no valor de R\$ 24.468,02 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), recursos do Governo do Estado.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Seção de Administração de Necrópoles convoca os titulares de concessões temporárias que estejam com a taxa de arrendamento em atraso, para que compareçam na administração do Cemitério Municipal de São João, sita na Rua Ari Marinho, 297 – Bairro Higienópolis, a fim de que regularizem a situação de inadimplemento ou removam os restos mortais destes jazigos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de revogação da respectiva concessão, conforme determinam os artigos 3º, 15º, 16º e 17º do Decreto 15.582/07 (Regulamento dos Cemitérios Municipais) e posterior remoção dos restos mortais para o Ossário Geral do Cemitério. Informamos, ainda, que a relação dos jazigos nesta situação estará afixada nas dependências do Cemitério Municipal de São João. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3325.2451.

Catacumbas De Adulto: 80-Marne Barcelos de Souza, 98-Liria de Lima E Silva, 110-Mauri Adriano Panitz, 140-Edith Costa Pedrosa, 197-Fernando Barbosa Fernandes, 214-Iracema da Silva Pereira, 222-Maria De Lourdes K Gehlen, 289-Berta Mathias, 315-Vera Aparecida Mielczarski, 326-Paulo Roberto Peixoto Iguariassa, 510-Ataliba Mioti Machado, 542-Magali Marques Mello, 545-Reginaldo Gomes Bosquetti, 546-Dante Zazana, 582-Lizete Ferreira Goulart, 671-Alice Ferreira dos Santos, 727-Guimar Francisca Antunes, 894-Nilsa Bertini, 1268-Jaime Pires, 1873-Luiz Pereira da Luz, 1957-Joao Ili-dio dos Santos Campani E Maltez, 1987- Jose Antonio Ressorati, 1993-Dorcelina Cardoso da Silva, 2003-Olga de Oliveira, 2004-Sandra Viana Prestes, 2019-Alda Franca Menezes, 2019-Alda Franca Menezes

Quadro 1: Sep.74/1-Nara Gomes Pedrosa Costa, Sep.210/1-Mario Goulart da Silva, Sep.219/1-Osmar Alves Prates, Sep.227/1-Clovis Manuel Borkert, Sep.296/1-Silvio Renato Kleinkauf.

Quadro 2: Sep.42/2-Terezinha Avila da Silva,, Sep.75/2-Aldemira Bicca do Nascimento, Sep.142/2-Adalberto Jose dos Santos, Sep.239/2-Noemi Garcia Fraga, Sep.338/2-Wilson Luiz M. Castro, Sep.403/2-Neuza Bernardes da Cunha,

Quadro 4: Sep.136/4-Elly R. Kuhlmann,

Quadro 5: Sep.53/5-Berduimedes Boeira da Silva, Sep.56/5-Genny dos Santos Correia, Sep.64/5-Suzana Terezinha Schroh, Sep.106/5-Joao Batista da Rosa, Sep.115/5-Gessy Santos Figueiredo,

Quadro 6: - Sep.67/6-Walter Bolek, Sep.106/6-Pedro Falcao, Sep.278/6-Albertina Rodrigues, Sep.281/6-Edy dos Santos Peccine, Sep.440/6-Milton Carvalho de Mattos, Sep.453/6-Vilson Meleti, Sep.502/6-Ione Trentz de Mesquita, Sep.505/6-Helena B. A. Veronez,

Quadro 7: - Sep.191/7-Eva Chaves Feltes, Sep.204/7-Lucia Gerenda, Sep.272/7-Marines de Barcelos, Sep.329/7-Valdir Fraga, Sep.330/7-Paulo Roberto Simon Jacques, Sep.385/7-Protasio Luiz de Oliveira, Sep.504/7-Antonio Usevicus, Sep.546/7-Romildo Bitencourt Lopes, Sep.636/7-Alice do Carmo Azeredo Ferreira, Sep.647/7-Ana Strezenkoski, Sep.692/7-Clelia Rolim, Sep.748/7-Marilia Majerkowski, Sep.845/7-Maria Palmira Rosa, Sep.968/7-Hildegard I. Saldanha, Sep.968/7-Hildegard I. Saldanha,

Quadro 8: - Sep.138/8-Iracema Bittencourt, Sep.244/8-Paulo Jose Lopes, Sep.290/8-Fran-cisca Barbosa dos Santos, Sep.422/8-Universina Joaquina S. Fraga, Sep.427/8-Valdemar Reis de Oliveira, Sep.463/8-Tereza Fernandes Patricio, Sep.605/8-Antonio Sergio F. Teixeira, Sep.617/8-Laicy Araujo Silva, Sep.649/8-Pedro Jorge Oliveira.

Quadro 9: - Sep.67/9-Ligia Teresinha Vianna, Sep.89/9-Rony Gruner, Sep.103/9-Adao dos Santos Vaz, Sep.117/9-Zaida Ramos da Silva, Sep.151/9-Gloria da Fontoura Barbosa, Sep.216/9-Terezinha Araujo Lourenci, Sep.217/9-Eunice Maria da Rocha, Sep.240/9-Aurea Da Silva Fetter, Sep.245/9-Antonio Tadeu Antunes da Veiga, Sep.266/9-Mario Mendes Vieira.

Quadro 10: - Sep.146/10-Flavio Bonatto, Sep.212/10-Analia Artus Sandhas, Sep.272/10-Ordalio Soares, Sep.456/10-Nelci de Oliveira, Sep.495/10-Celina Araujo Quadros, Sep.518/10-Roberto Machado II, Sep.642/10-Luzia Dias Nunes,

Quadro 11: - Sep.21/11-Celina Goularte, Sep.23/11-Sebastiao Jacinto Pereira, Sep.25/11-Leonor Bicho, Sep.28/11-Izaurina Paz dos Santos, Sep.157/11-Regis Luiz de Souza,

Quadro 12: - Sep.23/12-Dario Raimundo Figini, Sep.41/12-Agda Regina de Souza, Sep.51/12-Eva Boeira, Sep.115/12-Luiz Ancelmo Carneiro, Sep.151/12-Julio Leite Maciel, Sep.153/12-Naida Salles da Silva, Sep.178/12-Jose Ronildo Pires Dos Santos, Sep.180/12-Margarida Pacheco de Bem, Sep.185/12-Ana Vogel Senti, Sep.197/12-Augusta Jose da Silva, Sep.253/12-Jacy Konrath,

Quadro 13: - Sep.115/13-Maria Elisia Goncalves Ferreira, Sep.139/13-Hilda Lopes da Silva, Sep.171/13-Maria Odete Correa da Silveira, Sep.176/13-Irma da Silva Schlorke, Sep.191/13-Jose Furtado de Almeida, Sep.195/13-Marli Silveira Pereira, Sep.208/13-Elisabete Fortes Dias, Sep.238/13-Nadia Sierokowski Kunh, Sep.243/13-Virgilio Freitas, Sep.270/13-Lurdes Binsfeld, Sep.281/13-Pedro Paulo Barth, Sep.314/13-Carlos Ammes de Oliveira, Sep.317/13-Maria Helena Machado, Sep.383/13-Margarete Z. Correa, Sep.387/13-Airton Fraga.

Quadro 14: - Sep.37/14-Alzira Pereira dos Santos, Sep.42/14-Auria Inacio Machado, Sep.54/14-Evaldo Moreto Lima, Sep.74/14-Jose Darci Brandao, Sep.98/14-Elisabeth Costa Malka, Sep.114/14-Lidia Schultz Mello, Sep.128/14-Nestor Azeredo da Silva, Sep.163/14-Narciso Del Valle, Sep.170/14-Anair Eunice Braz, Sep.171/14-Nancy Fernandes Disconsi, Sep.277/14-Manoel Edi Goulart, Sep.361/14-Amelia Farias Chagas, Sep.417/14-Terezinha de Jesus Fernandes, Sep.428/14-Marli Martins Braga, Sep.430/14-Eunice Silveira Wolf, Sep.436/14-Geni Gazola, Sep.463/14-Pedro Gilberto Huber, Sep.487/14-Geny Feijo da Silva, Sep.497/14-Jose Carlos C. da Silva,

Quadro 15: - Sep.40/15-Lidia Brener, Sep.52/15-Dina Mello Rodrigues, Sep.77/15-Jurema Flores Pereira, Sep.106/15-Maria Pereira dos Santos, Sep.143/15-Oswaldo Mello Moreira, Sep.188/15-Maria de Lourdes Munis, Sep.194/15-Selma Kisner Silveira, Sep.197/15-Teresinha Kreismann, Sep.254/15-Nancy Rabello Vianna, Sep.258/15-Carmen Viana, Sep.285/15-Maria de Lourdes Ribeiro, Sep.310/15-Silda A. Tise, Sep.324/15-Anna Videlis

Derr, Sep.328/15-Enedina de Matos Correia, Sep.333/15-Eloa Rosa Costa, Sep.362/15-Getulio Ferreira da Silva, Sep.452/15-Agenir Pereira Lopes, Sep.488/15-Tania Maria Ekman Soares, Sep.499/15-Carlos Alberto Santiago, Sep.563/15-Valtoir de Oliveira Marinho, Sep.612/15-Odelicio Silveira Dias, Sep.627/15-Paulo Getulio Nunes de Azevedo, Sep.636/15-Luiza Cardoso da Silva. Nichos – 9-Eva Maria Ferreira, 17-Cleci Pereira da Silva, 21-Maria de Lourdes Castro Soares, 33-Jorge Gilberto Santana de Barros, 38-Ivone-te Carmen de Assumpcao, 41-Enio Ruaro, 50-Lilly Judith Schulmann Beust, 52-Mavis Idalina Prado Ghignatty, 55-Iraja Hermenegildo Dani, 57-Rogério Ferreira Madruga, 60-Eni Borges Muller, 66-Juarez Moreira Nunes, 68-Armem Isabel Barcelos Oliveira, 81-Helena Izolina Machado, 85-Isabel Cristina Martins Pellenz, 86-Aldemar Ivan Ferreira, 87-Orion Cesar Saraiva, 89-Ana Beatriz Weber Sartori, 92-Ivo Martini, 102-Oscar Police-no da Silva, 105-Vera Lucia Bastos, 109-Jose Omar Aguiar Cardoso, 116-Roque Luiz Rene Leite, 124-Solidee Santana de Oliveira, 149-Clara Beatriz da Silva, 155-Eliane Farias Mer-lo, 171-Doralina Silva dos Santos, 176-Terezinha Martins, 182-Gustavo Moreira, 184-Ro-sane Malheiro Batista Nunes de Lima, 221-Simone Patricia Ferreira Escolante, 228-Benta Oliveira dos Santos, 235-Hortencia M. Alves, 244-Clovis Renato dos Santos, 245-Carlos Augusto Porciuncula de Miranda, 267-Anton Raymond Barakat, 271-Mario Vicente Flo-res, 272-Jose Edson F. da Rocha, 285-Gustavo A Schramm, 301-Joao Lourenco da Silva, 302-Hilda Maria da Rosa, 307-Joao Ferreira de Abreu, 315-Jose Marcos Santiago, 321-Ro-meu Felisbino Cardoso, 327-Victor Thadeu Bonatto, 328-Norma Elisabeth Pereira Correa, 334-Alda Nunes Pinto, 345-Nadir Tavares, 368-Nelli dos Santos, 379-Edi Braz de Boer, 383-Paulo Roberto Salgado Fico, 391-Maria Angelita Pereira, 395-Maria Elisabeth Macha-do Alonso, 402-Fabiana Cassia Costa dos Santos, 403-Nelson da Silva Luzia, 404-Ciro Jose Rocha Da Silva, 405-Elizabeth Pacheco Van Groll, 411-Jorge Ricardo de Lima Coe-lho, 413-Marilice dos Santos Barros, 418-Alessandra da Silva Lopes, 435-Ivo da Silva Furtado, 459-Jurema Florencia Moraes, 472-Natalie Anna Michalski Piffero, 477-Jair Ro-mulo Neis, 483-Mario Alves, 488-Sueli Cardoso de Lima Ramos, 499-Andrey Oserow, 523-Edison Rocha, 524-Idalina Laine Soares, 541-Maria Emilia da Silva Vargas, 547-Luis Carlos Francisco, 548-Cecy Nunes Feijo, 552-Antonio Marco Abianna, 555-Antonio Ar-mando Roy, 557-Guilherme Alberto Ely, 562-Norberto Ramirez Bastos, 569-Nara da Silva, 573-Ary Jacinto, 582-Antonia Chagas Ferreira, 584-Valmir Monte Maior, 594-Claudio Muller Cardoso, 596-Ereni de Souza Rosa, 597-Josias Farias, 598-Jose Antonio Ennes de Almeida, 611-Aurea da Silva, 613-Maria de Lourdes da Silva, 614-Maria Terezinha Cucla, 619-Raul Pedro de Souza, 626-Sergio Murilo Martins Ozorio, 628-Lino Joao de Mello, 631-Irma Raue de Souza, 632-Levi Cesar de Jesus, 633-Carmen Lucia da Silva Ribeiro, 634-Reinaldo Pereira, 638-Maria Georgina Martins Laino, 650-Valdir dos Santos Rosa, 651-Elisabete Scherer, 658-Celso Luis Corso, 664-Jack Deni Gewehr Baldino, 674-Odete Leal Moreira, 677-Flavio Tavares da Silva, 679-Joao Laurindo Torres Simoes, 685-Ruti Avila Barcelos, 685-Rui Severo Avila, 709-Ereni Nunes Fernandes, 714-Everson Jaques Moreira Pereira, 725-Maria Helena Santos da Silva, 727-Gentil Dias, 732-Tania Mara No-bre, 734-Elisabeth Cristina Leiman de Paula, 739-Irene Nicoleit Figueira, 775-Clara Mah-ler, 777-Ilza Rosa Kowski, 793-Loremiro Salgado Fraga, 797-Marina Zica Moreira, 799-Lessi Fagundes, 801-Noeli Luiz Paris, 822-Jandira Gomes Ramos, 853-Aristides de Arruda Neto, 869-Olinda Ferrazza, 885-Armando Normelio Wentz, 892-Iria Maria Viero, 894-Ana Maria da Silva Dias, 903-Mauricio Jardim de Aguiar, 909-Maria Otacilia Guima-raes, 913-Joao Bruno Farias, 929-Necy S. Barcelos, 944-Aracy Carvalho da Silva, 949-Ma-ria N. Fermino, 968-Oscar Purity, 974-Alzira Conceicao, 982-Manoel D. Ribeiro, 999-Mariza Odila de Oliveira, 1002-Maria Luisa Kowalski, 1006-Lucas Antunes Xavier Neto, 1007-Jesus Santos de Paula, 1013-Maria Luiza Marques, 1029-Nilton Barcelos Car-valho, 1032-Ademir da Silveira Pacheco, 1041-Januario P. Teixeira, 1042-Mario Machado dos Santos, 1047-Nivia dos Santos Rosa, 1048-Ivone de Moura Anklan, 1051-Vanete Ma-ria Stegel, 1066-Antonio Cardoso, 1069-Hortencia Maria dos Santos, 1070-Mirta B. da Silva, 1072-Oswaldo Pires Pontes, 1076-Lourdes Santos, 1077-Marco Luiz da Silva, 1078-Jane Machado da Silva, 1096-Ilza Teixeira Ferreira, 1102-Albertina Kindermann, 1107-Amadeu Eliziario Rodrigues, 1130-Maria Soares Barreto, 1131-Juracy Cunha dos Santos, 1134-Virgilio Lacerda, 1141-Nara Gomes Pedrosa Costa, 1144-Vicentina Sidnei Neris, 1146-Lourdes Martins Campos, 1149-Cleusa Ramos Enck, 1151-Marieta Lopes Butte, 1152-Pedro Costa Delicor, 1158-Astrogilda Maria dos Reis, 1172-Wilma Barbosa de Jesus, 1173-Joao Luis Fagundes Moraes, 1186-Sheila Budzikoski, 1188-Maria Conceicao dos Santos, 1193-Dalila Custodio da Silva, 1197-Jones Gomes dos Santos, 1198-Joao Wis-niewski, 1207-Simone Iglezias Lentino, 1212-Jose Conceicao Machado Dias, 1216-Rosane Mello de Avila Ricardo, 1223-Ronei Santos da Rosa, 1228-Rodolfo Gomes de Oliveira, 1232-Maria Tereza da S. Fraga, 1234-Ruth Dorneles Barbara, 1238-Ronaldo Arno Freitas Krolop, 1242-Maria de Lourdes J. Tamagno, 1245-Jovino Felipe, 1252-Maribel da Silva, 1262-Maria da Graca Rey Feijo, 1263-Maria de Lourdes Castro Soares, 1266-Irma Ida Seidel da Silva, 1268-Zilmar da Silva Jardim, 1271-Maria da Conceição de Andrade Schwalb, 1274-Lidio Castro, 1278-Iara Carmen Serpa Borba, 1280-Ivo Marchioro, 1299-Angelina Popek, 1302-Maria Claudinete Pires Pereira, 1318-Maria Helena Nunes, 1321-Marisa Elisabeth Borba, 1322-Ivone Santos Pedrosa, 1328-Silvia Pantaleao Lopes, 1330-Maria de Lourdes Jacobson, 1338-Maria Eni Rondan Moncks, 1339-Aladia Viegade Melo, 1342-Julietta dos Santos, 1351-Gessi Silva dos Santos, 1356-Alexandru Pereverziev, 1362-Ieda da Costa La Bradbury, 1363-Almerinda da Silva Miranda, 1366-Paulo Jeronimo Mariano, 1390-Anatalina R. Costa, 1393-Alzira Maronez, 1394-Odenir Lisboa, 1398-Jose Borcelli da Silva, 1399-Olivia Neli de Sa Consul, 1425-Rute Ferreira Borges Pentead, 1432-Gecy Dias de Moura, 1438-Joecy Maria Pereira, 1440-Angelina Cisco Faccin, 1446-Nelcy da Silva, 1459-Gervasio Jaco Fernandes, 1464-Marcia Zang Wesp, 1473-Ma-ria Olga da Silva, 1480-Wilma de Lima Machado, 1487-Jucara Maria Silva de Oliveira, 1494-Galvao Alves Aguiar, 1499-Daniel Taroco Neves, 1502-Paulo Roberto Gallois Bar-cellos, 1503-Celoi Afonso de Aguiar, 1508-Ercilia Alves Lambert, 1509-Flavio Andre Roux, 1516-Gleci Natalia dos Santos Silva, 1517-Silvana Maria de Espindola, 1519-Paulo

Getulio Nunes de Azevedo, 1525-Noe Ximendes, 1534-Marilia Silveira Nunes, 1540-Valentina J Alves, 1548-Gomercindo Correa, 1553-Mariana Villani, 1558-Eva Maria Fernandes Dal-Bo, 1560-Marta Soares Rodrigues, 1581-Lezi Allendorf Martins, 1614-Maria Salete Silva Goncalves, 1630-Raul Gaitsch, 1642-Elsa Mical, 1650-Benta Boeira dos Santos, 1656-Milton Alvare Antoni, 1664-Denise Fensterseifer, 1670-Elvira Neves, 1699-Edgar Goncalves Avila, 1702-Jose Antonio Silveira, 1711-Eliseu Felipe dos Santos, 1712-Alda Alves da Silva, 1716-Aglair Jussara Rosa da Silveira, 1717-Nair Pereira Sobragi, 1722-Helio Ferreira Ludwig, 1749-Janete Regina Vianna Souza, 1809-Eli Santos dos Santos, 1811-Rosalina de Lima Brito, 1812-Ina Souza, 1821-Claudio Gomes I, 1822-Neri Fernandes da Fonseca, 1824-Ilma Nilda Garcia da Rosa, 1832-Marica Cristina Pereira Rodrigues, 1835-Rejane Strottmann, 1836-Ivania Maria Costa Carvalho Cunha, 1848-Joao Gomes de Souza, 1852-Maria Eloina S. de Oliveira, 1858-Carlos Zimmermann, 1865-Maria Terezinha do Amaral Meirelles, 1873-Alexandre Goncalves de Azevedo, 1878-Majo Dantur Batista Chaves, 1879-Neli Terezinha Mendes da Silva, 1880-Jucelia Pedrosa Camargo, 1887-Nicolau Hoffmann, 1916-Marli de Oliveira Pacheco, 1918-Araci de Oliveira Prates, 1956-Praxedes Jose da Rocha, 1960-Roberto Vieira dos Santos, 1978-Alzira Londero, 1983-Custodio Marques, 1990-Lucia Stelko, 2000-Diva Rosa da Silva, 2039-Guilhermina Costa da Silva, 2059-Edith Pinto da Silva, 2116-Sidnei da Rosa Ferreira, 2134-Valmir Correa, 2160-Jose A. Ferreira da Silva, 2178-Maria Dilce Meleski dos Santos, 2194-Leilane dos Santos Sarmento, 2198-Malvina Bandeira da Silva, 2202-Jesse Silva Munhoz,

2206-Carlos Roberto de Oliveira Costa, 2227-Eunaldo Nunes da Silva, 2242-Joao dos Santos, 2247-Thereza Castro dos Santos, 2262-Onorata Severo de Paula, 2279-Nilza Costa da Rosa, 2877-Marli Neide Fraga da Rosa, 2894-Valeria Campolini Lara, 2899-Jane Denise Gras Borges, 2905-Fatima Ribeiro de Itapema Cardoso, 2912-Sirley Feijo dos Santos, 2954-Carmem Lucila Abdud, 2962-Cedeni de Almeida Costini, 2964-Katia Simone de Mello Fagundes, 2979-Julio Cesar Martins Moraes, 2988-Valter Wengler, 2996-Zulema de Souza Bacular.

Catumbas de Menor: 6-Carlos Belino Torressan, 8-Ry Abrilino Trein, 29-Raquel Santos da Silva, 30-Maria de Lourdes Kraemer Gehlen, 63-Nilza Merg Ferro, 69-Antonio Carvalho, 83-Vilson Derenyi, 111-Neusa Teresa Konzen, 118-Ercilio Ribeiro de Lima, 120-Rosa Lisete de Oliveira Alves, 122-Roberto Joao Casarini, 130-Elizabeth de Moura Matta, 137-Silvia Ribeiro de Almeida Moraes, 157-Valquiria Regina Santos Soares, 171-Dulce Rejane Cardoso Monteiro, 179-Luis Carlos de Oliveira Bottini, 199-Edir de Quadros, 273-Maria dos Santos Fattah, 275-Antonio Augusto O. Moraes, 279-Roldao Alvaro de Lima Filho, 293-Luis Felipe dos Santos Ennes, 410-Lidia Oliveira Rocha, 416-Silvio Paulo Dani, 492-Eloa Dorneles Copello, 542-Milton Fonseca dos Santos.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

PROFESSOR GARCIA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO FÍSICO 36/2010 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o Pregoeiro designado para julgar este Pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, por demanda, de materiais de higiene e limpeza, incluindo a cessão de porta papel-higiênico e saboneteiras, sob regime de comodato, indica como vencedora a empresa BR Materiais de Limpeza Ltda., para os lotes 1, 3, 5 e 6. Os lotes 2, 4 e 7 restaram fracassados.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO S.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2010

PROCESSO: 008.007932.10.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Denise Flebbe.

OBJETO: Serviço de Limpeza de Reservatórios, Dedetização e Desratização.

VALOR: R\$ 3.475,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 141/2010

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 4066/10

OBJETO: Aquisição de açúcar refinado.

LOTE 01: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico
CONTRATADA: Prisma Sinalização e Comunicação Visual Ltda

OBJETO: Contratação de empresa confecção de banner, adesivo, porta banner, para capacitação inseridas na Ação Sistema de Capacitação e Reconhecimento do Programa Gestão Total.

VALOR: R\$ 1.051,00

DOTAÇÃO: 900-1482-339039630100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.052404.10.2

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

NEWTON BAGGIO,

Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

CONTRATADA: Hotel Embaixador

OBJETO: Locação de espaço, equipamento, coffee break para realização do Seminário de Planejamento Estratégico.

VALOR: R\$ 6.293,00

DOTAÇÃO: 900-1482-339039220100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.052256.10.3

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

NEWTON BAGGIO,

Secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.050142.09.7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: SCTUR Locação de Veículos Ltda.

OBJETO: Locação de um veículo de tipo misto, no mínimo 08 passageiros, com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 1965, a contar de 09 de dezembro de 2010 até 09 de dezembro de 2011.

MODALIDADE: Pregão 96/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2586.339039990400

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretária Municipal de Esportes.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

002.082011.10-9

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção geral em equipamentos rodoviários de diversas marcas, compreendendo serviços de mecânica geral, eletricidade, sistema hidráulico e reforma de motores, com fornecimento de peças de reposição originais

DATA: 15 de dezembro de 2010, às 15h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise da proposta e conferência dos cálculos da planilha de orçamento. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, decide a Comissão declarar a empresa Importsul Peças e Serviços Ltda. como vencedora do certame, com o valor proposto para os serviços de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa Importsul Peças e Serviços Ltda. por atender as exigências do Edital. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO BARAIBAR
JÚNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN**

CONVITE 002.082016.10-0

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços para reforma do calçadão do Lami – Av. Beira Rio, trecho entre o Beco do Pontal e Rua Sônia Duro.

DATA: 14 de dezembro de 2010, às 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise das propostas e conferência dos cálculos da planilha de orçamento para julgamento final da licitação. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo instrumento convocatório, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: Bitencourt & Seefeld Construções Ltda.-R\$ 71.995,34 e 2º lugar: Construlix Construções e Saneamento Ltda.-R\$ 73.923,24. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação deste Convite à empresa Bitencourt & Seefeld Construções Ltda., por atender as exigências do instrumento convocatório e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de 2 (dois) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN, CLAUDIO BARAIBAR JUNIOR**



**EDITAL 2/2010 –
FUNPROAMB
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE CUNHO AMBIENTAL
AVISO DE ABERTURA E PRAZO PARA
INSCRIÇÕES
PROCESSO 001.016026.10.1**

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informa que está

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

disponibilizando o Edital 2/2010 – FUNPROAMB, referente ao Concurso para seleção de propostas que tenham por objetivo o desenvolvimento de programas, projetos, pesquisas, promoções, publicações, concursos e eventos que visem a estimular a defesa, a conservação e a preservação do meio ambiente em Porto Alegre, a serem realizadas com apoio financeiro do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. Os interessados em participar do referido Concurso deverão inscrever suas propostas mediante a entrega das mesmas em envelope lacrado no Protocolo da Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sito à Av. Carlos Gomes, 2120, Sala 77, nesta Capital, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no período de 01 a 30 de março de 2011. Somente serão aceitas propostas oriundas de entidades privadas sem fins lucrativos e sem vínculos institucionais com o Poder Público nas esferas municipal, estadual ou federal, e que sejam legalmente constituídas mediante registro estatutário com

viés ambiental. É permitida a inscrição de apenas uma proposta por entidade.

Todos os detalhes e informações estão no Edital 2/2010 – FUNPROAMB, que está disponível para download no site da Secretaria Municipal do Meio Ambiente na Internet, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smam, no link “Licitações e Concursos”, e para consulta ou empréstimo para realização de fotocópias (às expensas do interessado) na Biblioteca da Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Av. Carlos Gomes, 2120, Sala 101, nesta Capital, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

PROFESSOR GARCIA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Beatriz Osório Stumpf.
OBJETO: Proferir palestra no evento no evento: Seminário de Educação Ambiental da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), valor total.
DOTAÇÃO: 1502-2565-339036130000-20
PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 21 de outubro de 2010.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 II da Lei Federal 8666/1993.
PROCESSO 001.027454.10.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Stefan Chagas Transportes Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 28/10/2011.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8666/1993.
PROCESSO 001.056058.09.8
CONTRATO 1689 e 1690.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

USUÁRIO: Município de Porto Alegre por meio da Secretaria Municipal de Educação.

PERMITENTE: Restaurante e Churrascaria Casa do Gaúcho Ltda.

OBJETO: Locação do Centro de eventos casa do gaúcho.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 12 de Novembro de 2010.

VALOR: R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-1002-339039.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.044224.10.9

Porto Alegre, 09 de Novembro de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.



**EXTRATO DE
CONTRATO 313/2010**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 106/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda
OBJETO: Fornecimento parcelado de uniforme de verão
VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2010 a 24/05/2011

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

**EXTRATOS DE
CONTRATOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 81/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
VIGÊNCIA: 15/09/2010 a 14/03/2011
OBJETO: Aquisição parcelada de óleos e filtros

CONTRATO: 259/2010
CONTRATADA: Max Rheinheimer Cardoso ME
VALOR ESTIMADO: R\$ 700,00

CONTRATO: 260/2010
CONTRATADA: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00

CONTRATO: 261/2010
CONTRATADA: DSPM Comércio de Produtos Eletro Eletrônico Ltda. -EPP
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**CONVITE 61/2010
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material odontológico
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (itens 105438, 123111, 123113, 123121, 123122, 135510, 135579, 135580, 135639, 135643, 66488 e 825464)

DENTAL MED EQUIPAMENTOS EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA (itens 108782, 110545, 123123, 135511, 135555, 135599, 16632, 16636, 66855, 668581, 825463, 825472, 825473 e 825477)

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (item 135554)

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO
DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 115/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus
VIGÊNCIA: 29/11/2010 a 28/05/2011

CONTRATO: 314/2010
CONTRATADA: Distribuidora Veicular Ltda
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CONTRATO: 315/2010
CONTRATADA: Orbid S.A. Indústria e Comércio
VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

CONVITE 65/2010

OBJETO: Prestação de serviço de calibração de ferramentas.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 04/01/2011, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

RENÉ LACERDA,
Gerente Administrativo-Financeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO
140/2010**

OBJETO: Aquisição de impressoras e notebooks.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/12/2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 29 de dezembro de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 29 de dezembro de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 29 de dezembro de 2010.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,
Diretor Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE 24/2010
PROCESSO 004.004135.10.5
ATA 92 14/12/10 ÀS 15H

OBJETO: Laudo de avaliação geotécnica - Ilhas.

A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271, registra que a licitação foi publicada no Diário oficial de Porto Alegre, no dia 29/11/2010. Foram convidadas 4 empresas. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, não compareceram empresas, restando DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, SUZANA PICOLLI, ALBANIR FERNANDES MARTINI

TOMADA DE PREÇOS 15/2010
PROCESSO 004.004715.10.1
ATA 93 15/12/2010 ÀS 10H

OBJETO: Execução de gradil na Rua Silveiro

A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271 registra que a licitação foi publicada no Dopa e Zero hora no dia 23/11/2010. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, compareceu a empresa CONSTRUTORA PORTO BETON LTDA, representada pelo Sr. Luiz Antonio Abud Squef, CI 4023327226 SSP/RS. Analisada a documentação da única empresa, a mesma foi habilitada. Aberto o envelope de proposta, a mesma é de R\$ 97.570,82. Referendado os atestados pela área técnica de engenharia, através do consultor técnico Engº Vicente Bueno Aires Trindade, DECIDE a comissão sugerir a adjudicação do objeto da presente licitação à única empresa concorrente, por atender as exigências editalícias. Nada mais

havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e participantes, que após publicada começará a fluir o prazo recursal.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, NELSON BUENO, ALBANIR FERNANDES MARTINI

CONCORRÊNCIA 3/2010
PROCESSO 004.000812.10.2
ATA 95 15/12/2010 ÀS 14H

OBJETO: Implantação de obras de infraestrutura na Cooperativa dos funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271, após análise da documentação pela área de engenharia e os demais documentos pela comissão, DECIDE habilitar todas as empresas concorrentes por atenderem os requisitos editalícios. O prazo recursal desta decisão começa a fluir a partir da publicação desta ata. Decorrido em branco o prazo recursal desta fase, fica marcado o dia 27/12/10 às 14h para abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, NELSON NUNES BUENO, ALBANIR FERNANDES MARTINI

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 21/2010

PROCESSO 004.003864.10.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Giulian Transportes Ltda. EPP

OBJETO: prestação de serviços de mudanças de 400 famílias, que vivem em situação de risco na região de Porto Alegre

MODALIDADE: Pregão 12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, a contar da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 296.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.339039999900-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

CONVITE 23/2010
PROCESSO 004.003850.10.2
ATA 94 15/12/10 ÀS 15H

OBJETO: Execução de gradil na Frederico Mentz, 303.

A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial e Zero Hora no dia 24/11/2010. Foram convidadas três empresas. Encaminharam os envelopes de Proposta de Preços a empresa CONSTRUTORA PORTO BETON LTDA. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, não compareceram empresas. Aberto o envelope de proposta é a seguinte: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil,duzentos e oitenta reais). Referendados os atestados pela área técnica de engenharia, pelo representante na comissão, DECIDE a comissão sugerir a adjudicação do objeto da presente licitação à única empresa concorrente, por atender as exigências editalícias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e participantes, começando a fluir o prazo recursal a partir desta data.

SILVIO PEREIRA FILHO, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, SUZANA PICOLLI, NELSON NUNES BUENO, ALBANIR FERNANDES MARTINI



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 317/2010
PROCESSO 003.080583.10.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de veículos.

LOTE 01 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

LOTE 02 - SBARDECAR COMERCIAL SBARDELOTTO DDE CARROS LTDA

LOTE 03 - UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 003.080466.10.9

OBJETO: Execução do reservatório EBAT João de Oliveira Remião III.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe: **EMPRESA VENCEDORA:** SJF Engenharia Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.653.057,20

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 335/2010
PROCESSO 003.080630.10.3

OBJETO: Ponteiro de aço forjado, talhadeira de aço e lavadora de alta pressão.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia

10/01/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 10/01/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 10/01/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

EXTRATOS

CONTRATADA: Marte Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080365.10.8 - 01

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 5.996,00

PRAZO: 60 dias.

CONTRATADA: Metrohm Pensalab Instrumentação Analítica Ltda

CONTRATO 003.080548.10.5

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento Cromatógrafo Iônico da marca Metrohm.

VALOR: R\$ 15.000,00

PRAZO: 24 meses.

CONTRATADA: Bioensaios Análises e Consultoria Ambiental Ltda

CONTRATO 003.080447.10.4

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de análises cilindrospermopsina, microcistinas, saxitoxinas em amostras de água superficial.

VALOR: R\$ 70.000,00.

PRAZO: 12 meses.

CONTRATADA: ALZ Comércio e Serviços Laboratoriais Ltda

CONTRATO 003.080406.10.6 - 01

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 379,00.

PRAZO: 60 dias.

CONTRATADA: Hexis Científica S/A

CONTRATO 003.080406.10.6 - 02

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 7.101,48.

PRAZO: 60 dias.

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080406.10.6 - 03

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 231,30.

PRAZO: 60 dias.

CONTRATADA: Pro Análise Química e Diagnósticos Ltda.

CONTRATO 003.080406.10.6 - 04

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 523,23.

PRAZO: 60 dias.

CONTRATADA: S R produtos para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080406.10.6 - 05

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 240,00.

PRAZO: 60 dias.

CONTRATADA: Vetec Química Fina Ltda

CONTRATO 003.080406.10.6 - 06

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 1.066,52.

PRAZO: 60 dias.

TERMO CONVÊNIO 003.004328.10.8

CONVENIADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Regulamentação da utilização do aplicativo BB GPS.

TERMO DE ADESÃO 003.004329.10.4

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de pagamento.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080389.09.0

CONTRATADA: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001589.09.1

CONTRATADA: TWW do Brasil S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo e supressão do custo estimado anual em 64,44%, alterando-se o item 4.1 do Contrato.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,
Chefe do Setor de Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE VOLUNTARIADO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Humberto Ciulla Goulart
OBJETO: serviço voluntário.
PRAZO: 2 (dois) anos
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 9.608/98
PROCESSO 001.026661.10.1

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.027603.10.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Yasmim Transportes Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo do contrato.
PRAZO: 12 meses, a contar de 12/08/2010.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 1963
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Silveira & Fraga Ltda.
PROCESSO 001.042238.10.2
OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato até 09/12/2011
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

CARLOS CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.033900.10.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Grupo Brasileiro de Classificação de Risco - GBCR
OBJETO: Serviços de consultoria para implantação do Protocolo de Triagem Manchester, visando treinamento dos Profissionais de Saúde na Classificação de Risco dos pacientes que buscam atendimento nas Unidades de Urgência do Município de Porto Alegre.
VALOR: R\$ 51.920,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 - 2604 - 339039050300 - 4620
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretária Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.047453.10.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Empresa Indústria de Móveis Cirúrgicos Délcio Ltda.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva com troca de peças de 10 (dez) macas fixas, 10 (dez) camas de UTI, 10 (dez) cadeiras de rodas, marca DÉLCIO, pertencente ao Hospital de Pronto Socorro.
VALOR: R\$ 43.020,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.042420.10.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Empresa Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva com troca de peças de aparelho Responder 3000, da Pediatria do Hospital de Pronto Socorro., PA 380/10.
VALOR: R\$ 1.482,99.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.047335.10.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Empresa Acimatic Controles Eletrônicos Ltda.
OBJETO: Compra de 01 (um) movimentador de portão basculante, marca MOVIMENTO, modelo B-200 e 05 (cinco) controles remotos instalados para acesso ao pátio da Casa de Apoio Viva Maria.
VALOR: R\$ 757,00.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.045627.09.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo e desistência de reajuste.
PRAZO: Doze meses a contar de 01/01/2011
VALOR: R\$ 900,00 mensais
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 57, inciso II.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.033029.06.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Empresa Damovo do Brasil S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos da Central Telefônica PABX, marca Ericsson, modelo BP250, da CGVS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo da Carta-Contrato, a contar de 20 de novembro de 2010. Os valores decorrentes da Carta-Contrato não sofrerão reajuste contratual relativo ao período 2009/2010.
VALOR: R\$ 542,00 mensais.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.030002.10.9.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Vânia Celina Dezoti Micheletti.
OBJETO: Prestação de serviço de consultoria para a implantação de ações para melhorar os indicadores da co-infecção TB/HIV/AIDS.
PRAZO: 12 meses, a contar de outubro de 2010.
VALOR: R\$ 57.600,00 anual.
BASE LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.032527.10.1
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Drager Medical (Drager Indústria e Comércio Ltda).
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças do respirador Drager Oxilog 2000 do SAMU, PA 278/10, pertencente ao Hospital de Pronto Socorro.
VALOR: R\$ 151,35.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.030952.10.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Rocha Técnica Comércio e Assistência Técnica e Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda..
OBJETO: Prestação de serviço de substituição de dois rolos de borracha da processadora de Raios-X, marca Glunz & Jensen, pertencente ao PA Bom Jesus, desta Secretaria.
VALOR: R\$ 400,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.042441.10.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva com troca de peças de cardioversor do Hospital de Pronto Socorro, PA 381/10.
VALOR: R\$ 2.187,13.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.044639.10.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: BRS - Assistência Técnica Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de 02 (duas)

autoclaves marca Baumer, de nº 02 e 03, do Centro de Material e Esterilização do Hospital de Pronto Socorro, PA 397/10.

VALOR: R\$ 3.572,44.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.044418.05.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa Asset Service Company Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em dois elevadores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo da Carta-Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/10/2010 ou até a conclusão do PES 053/2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.018934.06.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva da central telefônica, marca Equitel/Siemens, modelo Saturno 5000, do Centro de Saúde IAPI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo da Carta-Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2010 e abdicação do reajuste contratual.

VALOR: R\$ 796,32 mensais.

BASE LEGAL: Artigo 25 combinado com 57, II e 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO SELETIVO 7/2010

PROCESSO 001.041956.10.9

OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DA USINA DO GASÔMETRO/PROJETO USINA DAS ARTES 2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA toma público que estará realizando processo seletivo para a ocupação de espaços da Usina do Gasômetro e parceria para realização de atividades artístico-culturais, pelo período de dez meses.

INSCRIÇÕES: de 17 a 31 de janeiro de 2011.

O inteiro teor do regulamento do processo seletivo estará à disposição dos interessados, a partir do dia 15 de dezembro de 2010, no turno da tarde, na sala da direção da usina do gasômetro, sita na Av. João Goulart, 551, no horário das 09h às 11h30min. e 14h às 17h30min., de segunda a sexta-feira, bem como no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc, secção editais.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2010

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.000453.10.2

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Wilson Ney dos Santos

OBJETO: Contratação para realizar apresentação de canto, dentro do "Projeto Vassourinha"

VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.032430.10.8

CONTRATADO: Empresa Girassol – Produções Artísticas e Culturais SS Ltda.ME

OBJETO: Contratação para realização de apresentações do espetáculo Hipnotizador de Jacarés, na "2ª Mostra de Teatro Infantil de Porto Alegre"

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039

Porto Alegre, 6 de Outubro de 2010.

PROCESSO 001.027173.10.0

CONTRATADO: José Altair Nunes Clementel

OBJETO: Contratação para realizar fundição de obras de arte, para o 17º Prêmio Açorianos de Literatura – Edição 2010

VALOR: R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2429-339036

Porto Alegre, 6 de Outubro de 2010.

PROCESSO 001.032464.10.0

CONTRATADO: Empresa Bendati e Fonseca Produções Culturais Ltda

OBJETO: Contratação para realização de apresentações do espetáculo A Roupas Nova do Rei, na "2ª Mostra de Teatro Infantil de Porto Alegre"

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039

Porto Alegre, 5 de Outubro de 2010.

PROCESSO 001.006332.10.2

CONTRATADO: Wilson Lázaro de Almeida

OBJETO: Contratação como Instrutor de Oficina de Arte, dentro do "24º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre"

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2714-339036

Porto Alegre, 1º de Outubro de 2010.

PROCESSO 001.024760.10.2

CONTRATADO: Caroline Coronet Laner

OBJETO: Contratação como Instrutora de Oficina de Dança de Rua, para o "Grupo Experimental de Dança"

VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2716-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2010.

PROCESSO 001.027178.10.2

CONTRATADO: Luiz Carlos Canabarro Machado

OBJETO: Contratação como Instrutor de Oficina de Arte, dentro do "24º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre"

VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2714-339036

Porto Alegre, 1º de Outubro de 2010.

PROCESSO 001.027579.10.7

CONTRATADO: Empresa individual Adriana Mentz Martins

OBJETO: Contratação para assessoria artística da Mostra Cultural Vídeo-Portraits

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039

Porto Alegre, 17 de Novembro 2010.

PROCESSO 001.015266.10.9

CONTRATADO: Marco Aurélio Plá Gil

OBJETO: Contratação para apresentações do espetáculo teatral "Mary Jane Não Mora Mais Aqui"

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339036

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2010.

PROCESSO 001.006331.10.6

CONTRATADO: Ricardo Peruffo Mello

OBJETO: Contratação para proferir palestra e realizar instalação artística, dentro do "24º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre"

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2714-339036

Porto Alegre, 1º de Outubro de 2010.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

CONVITE 17/2010

PROCESSO 001.050257.10.2

RESULTADO FINAL

OBJETO: Serviço de produção de show pirotécnico para a Festa Reveillon 2010/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
M.P. Zanon e Cia Ltda	49.806,16	1º LUGAR
Bazar Bahia Ltda	72.038,00	2º LUGAR

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.028998.08.1

MODALIDADE: Pregão 43/2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONTRATADA: Transportes Bittencourt Filho Ltda.

OBJETO: Aditivo ao contrato 1834, ficando prorrogado até 07 de dezembro de 2011, o prazo de locação do contrato ora aditado.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO
SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 7º da Resolução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

12.435.405/0001-31	12.780.932/0001-83	12.869.241/0001-50	12.916.732/0001-05
12.662.012/0001-60	12.837.470/0001-93	12.878.822/0001-59	12.931.243/0001-22
12.744.799/0001-00	12.837.528/0001-07	12.885.767/0001-24	12.932.010/0001-44
12.772.843/0001-95	12.841.642/0001-00	12.901.597/0001-24	12.940.513/0001-61
12.778.631/0001-15	12.865.787/0001-33	12.910.797/0001-43	

RODRIGO SARTORI FANTINEL,
Gestor da Célula Tributária.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 543/2010 - PROCESSO 001.048350.10.9 para aquisição 40 MIL KIT'S ESCOLARES

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 4 de janeiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputas será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 497/2010
PROCESSO 001.41042.10.7**

PAPEL MAR LTDA – ITENS 1, 2, 5, 6, 12, 14, 22, 24, 28, 29, 35, 40, 41, 43, 45, 52, 53, 55, 67, 71, 74, 84, 90;

DIGAPEL DISTR. GAÚCHA DE PAPEL LTDA – ITENS 7, 11, 13, 19, 25, 26;

R. S. M. DE SOUZA LEAO – ITENS 8, 10, 15, 16, 17, 18, 27, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 42, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 69, 72;

PRESTES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ITENS 37, 88;

GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ITENS 57, 89;

FRACASSADOS – ITENS 3, 4, 9, 20, 21, 23, 30, 36, 44, 46, 48, 50, 51, 54, 73, 76, 85;

DESERTOS – ITENS 47, 49, 63, 65, 66, 68, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 91, 92.

**PREGÃO ELETRÔNICO 501/2010
PROCESSO 001.41046.10.2**

MADEIREIRA MARAVILHA LTDA – ITENS 1, 2, 35, 37, 66, 74;

VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 38, 40, 43, 45, 48, 49, 50, 56, 58, 59, 64, 65, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 79;

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITENS 11, 14, 15, 23, 42, 47, 55, 60, 61, 62, 70, 71;

LVC TINTAS LTDA – ITENS 29, 32, 54, 80;

RESICOLOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ITENS 41, 53, 82, 84;

COMERCIAL DE TINTAS TARUMÁ LTDA – ITEM 83;

FRACASSADOS – ITENS 3, 12, 13, 19, 20, 21, 24, 26, 33, 36, 46, 51, 52, 57, 63, 69, 72, 73, 81;

DESERTOS – ITENS 39, 44.

**PREGÃO ELETRÔNICO 507/2010
PROCESSO 001.043142.10.9**

BATERIAS DURAN LTDA. – ITENS: 37, 41

DL & MARTINS COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA. – ITEM 30

ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. - ITENS: 7, 45

MAX RHEINHEIMER CARDOSO – ITENS: 2, 5, 6, 8, 23, 24, 33, 36, 46, 59

DESERTOS - ITENS: 1, 3, 4, 9, 11, 12, 14, 18, 22, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70

FRACASSADOS – 10, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 28, 29, 39, 60, 61, 62, 71.

**PREGÃO ELETRÔNICO 515/2010
PROCESSO 001.043150.10.1**

DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA. - ITEM: 2

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. - ITENS: 7, 10, 11, 12

FACCIOLI & CADORE LTDA. - ITENS: 1, 4

J. B. MARTINS - ITEM: 3

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. – ITEM: 5

DESERTO - ITEM: 14

FRACASSADOS - 6, 8, 9, 13

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

**RESULTADO DE LEILÃO
LEILÃO 1/2010
PROCESSO 001.034543.10.4**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA LEILÃO, designada pela portaria 187 de 01/07/2010, torna público o resultado do leilão em epígrafe, realizado em 14 de dezembro de 2010, às 10h, no Corpo Técnico de Gestão de Estoques, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo como leiloeira oficial Carmen Gomes Pietoso, como segue quadro abaixo:

Lote	Descrição do lote	Avaliação inicial	Arrematado	Arrematante
Único	Sucata composta de luminárias, braços de luminárias, reatores e fios.	R\$ 0,30	R\$ 1, 00	Ferro Velho Deconto & Cia. Ltda. CNPJ 05.600.311/0001 05

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 001.0445555.10.5
PREGÃO ELETRÔNICO 504/2010
PROCESSO 001.024903.10.8**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa G. A. VERALDO JÚNIOR – ME: Sanção de Advertência. Conforme os itens 14.1 e 14.2 do Edital do Pregão em epígrafe.

Fica aberto o prazo de cinco dias para manifestação.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, sala 307.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 001.044547.10.2
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 22/2010
PROCESSO 001.010533.10.0**

OBJETO: Locação de veículos com motorista.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa SAMPAIO & PIRES LTDA.: Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Porto Alegre pelo período de 1 (um) ano. Conforme o item 15.1 do Edital do Pregão em epígrafe.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, sala 307.

Porto Alegre, 15 de novembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

Belém Velho: novo terminal será inaugurado sábado

O novo terminal de ônibus do bairro Belém Velho será inaugurado sábado, 18, às 9h, pelo prefeito, o diretor-presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e o secretário municipal de Obras e Viação. Localizada na rua Major Tito com Dr. Vergara, a nova estação foi totalmente revitalizada, com rampas para deficientes físicos e bancos para os usuários, em um investimento de R\$ 124 mil da prefeitura e do consórcio STS. O local atenderá oito linhas de ônibus e cerca 17 mil passageiros por dia. A rua Major Tito foi asfaltada no trecho das paradas pelas equipes da Smov.

Agentes de trânsito e transporte da empresa municipal distribuirão cerca de 2 mil panfletos informando as alterações à comunidade. “Trabalhamos em conjunto com os moradores do Belém Velho, ouvimos seus pedidos, realizamos estudos técnicos e implantamos a nova estação para trazer maior conforto a todos os passageiros” afirma o diretor-presidente da EPTC.



Lucas Barroso/ PMPA

Estação atenderá oito linhas de ônibus e 17 mil passageiros por dia

Festa do Réveillon na Usina terá Chimarruts

Vinicius Reis / PMPA



Expectativa de dez toneladas de fogos para a festa deste ano

contagem regressiva para a virada do ano. Após a queima de dez toneladas de fogos, o primeiro grande concerto de 2011 fica com o Grupo Deco Dalponte Banda Premier, tocando todos os ritmos para agitar a festa. No intervalo entre os shows, a música ficará a cargo do DJ Claudinho Pereira.

Chimarruts - Formada em Porto Alegre no ano de 2000, começaram tocando na rua, no Parque Marinha. No início, eram o vocalista Rafael Machado e seus mais próximos amigos: Sander, Rodrigo, Emerson e Diego. Na sequência, entrou “Nê”, na flauta e harmônica, e o percussionista Vinicius Marques.

A banda ficaria completa com a nova vocalista Tatiana Portella, e foi com essa formação que gravaram o primeiro CD em 2002. Quando as músicas começaram a tocar no rádio, várias canções emplacaram entre as mais pedidas e os shows passaram a lotar.

Os oito amigos fazem uma média de 150 shows ao ano por todo o Brasil. Além de suas músicas conquistarem espaço em trilhas sonoras de novelas da Globo, SBT e Record, em 2009 o Chimarruts ganhou o Video Music Brasil, da MTV, na categoria reggae.

Programação

21h – Gafieira Ziriguidum

22h30 – Chimarruts

0h – Fogos de Artifício

0h15 – Deco Dalponte Banda Premier

Intervalos: DJ Claudinho Pereira

O Réveillon 2011 na Usina do Gasômetro quer levar outra vez cerca de 70 mil pessoas à orla do Guaíba.

A programação traz a presença de Chimarruts, Gafieira Ziriguidum, Deco Dalponte Banda Premier e mais show de fogos de artifício, com duração de 12 minutos.

A programação, apresentada pela prefeitura, começa no dia 31 de dezembro, às 21h, com o samba de raiz da Gafieira Ziriguidum. Às 22h30, sobe ao palco Chimarruts, que tocará até a

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada regularização de áreas do Grêmio

Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre acataram por unanimidade projeto de lei do Executivo que revoga o artigo 6º da Lei 2.835, de setembro de 1965, referente à doação de áreas de terra ao Grêmio Foot-Ball Porto-Alegrense. A proposta regulariza a doação de áreas ocupadas há mais de 50 anos pelo clube e que ainda constam como propriedade do Município, impedindo sua livre disposição. O dispositivo veda a alienação de algumas áreas.

De acordo com a justificativa do projeto, a medida servirá também para revitalizar os bairros Azenha, Medianeira e Humaitá, tendo em vista a permuta da área onde se encontra o Estádio Olímpico Monumental, por outra no bairro Humaitá, onde será construída a Arena do Grêmio. Já estão previstos empreendimentos imobiliários nas duas regiões.

Aprovada a criação do Consórcio Público da Granpal

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto do Executivo que ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CP-Granpal). O Protocolo foi firmado em 15 de julho de 2010 entre os 11 Municípios da Região Metropolitana que compõem a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

A constituição de Consórcio Público entre os Municípios que integram a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre permitirá, segundo o prefeito, “uma maior integração na execução das políticas públicas, potencializando a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação deste consórcio”.

Conforme indica o artigo 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, “é imprescindível a ratificação do protocolo, mediante lei, para instituição do Consórcio Público”, explica o Executivo em sua Exposição de Motivos. Pela proposta, o CP-Granpal terá sede em Porto Alegre e será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta do Município.

Receitas

Constituem a receita do Consórcio proposto as dotações consignadas nos Orçamentos dos Municípios, créditos especiais, transferências e repasses previstos no contrato de rateio dos municípios, o produto de operações de créditos efetuadas no País e no exterior, emolumentos, multas, venda de publicações, recursos oriundos dos serviços prestados e de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos e empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, além de doações e subvenções.

O projeto prevê que Porto Alegre ficará autorizada a firmar contratos de Gestão Associada com o CP-Granpal, “visando à gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania”. Para isso, entre outras providências, o Município deverá desenvolver projetos e programas e planejar ações integradas entre os consorciados, além de modernizar a gestão administrativa nas áreas fins do Consórcio.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara